Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, SENDO: UTENSÍLIOS PARA COZINHA, MOBILIÁRIOS ESCOLARES, ESTANTE EM AÇO, CADEIRAS, MESA DE REUNIÃO, CONJUNTOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA - PARANÁ.**

1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01,** que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, protocolo nº 810/2024.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

1.5. Modo de Disputa: **aberto e fechado.**

1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 17/04/2024 as 08h30m do dia 29/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/04/2024 as 09h:00m do dia 29/04/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 29/04/2024.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 2.757.629,29** (Dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024 pelas dotações conforme segue:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Manutenção Da Subprefeitura	22	03.001.04.122.0003.2.006. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Subprefeitura	29	03.001.04.122.0003.2.006. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa	38	03.001.04.122.0003.2.007. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa	49-1257	03.001.04.122.0003.2.007. 4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Programa Cidade Digital	61-60	03.001.19.126.0003.2.009. 3.3.90.30.00.00	1000-510	Próprio
Programa Cidade Digital	70-69	03.001.19.126.0003.2.009. 4.4.90.52.00.00	1000-510	Próprio
Formação De Recursos Humanos	78	03.002.04.128.0006.2.010. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Formação De Recursos Humanos	85	03.002.04.128.0006.2.010. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Divisao De Tesouraria	93	04.001.04.123.0004.2.011. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Divisao De Tesouraria	107	04.001.04.123.0004.2.011. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Contabilidade Pública Municipal	115	04.002.04.121.0004.2.012. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Contabilidade Pública Municipal	122	04.002.04.121.0004.2.012. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro	131	04.003.04.129.0007.2.013. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro	144	04.003.04.129.0007.2.013. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Dos Serviços Agropecuários	165-1310-1304	05.001.20.606.0008.2.015. 3.3.90.30.00.00	1000-31068-875	Próprio-Estadual-Federal
Manutenção Dos Serviços Agropecuários	174	05.001.20.606.0008.2.015. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Divisão De Indústria, Comércio E Serviço	182	05.002.22.661.0010.2.016. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Divisão De Indústria, Comércio E Serviço	190	05.002.22.661.0010.2.016. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Coleta De Lixo	206	05.003.17.512.0020.2.018. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Políticas De Defesa E Proteção Ao Animal	211-210	05.003.18.304.0009.2.080. 3.3.90.30.00.00	1000-510	Próprio
Políticas De Defesa E Proteção Ao Animal	216-215	05.003.18.304.0009.2.080. 4.4.90.52.00.00	1000-510	Próprio
Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente	234-1284-232-233	05.003.18.541.0009.2.020. 3.3.90.30.00.00	1000-3555-511-555	Próprio-Estadual
Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente	243-1318-1246-242	05.003.18.541.0009.2.020. 4.4.90.52.00.00	1000-3501-3851-555	Próprio-Estadual-Federal
Manutenção Da Diretoria Educacional	268	06.001.12.122.0011.2.022. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Diretoria Educacional	276-1241-1242	06.001.12.122.0011.2.022. 4.4.90.52.00.00	1000-3105-3501	Próprio-Estadual
Assessoria Pedagógica	297-295-296	06.002.12.361.0013.2.023. 3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Assessoria Pedagógica	310-309	06.002.12.361.0013.2.023. 4.4.90.52.00.00	1000-103	Próprio
Manutenção Do Ensino Fundamental	327-325-326	06.002.12.361.0013.2.024. 3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Do Ensino Fundamental	354-352-353-1293	06.002.12.361.0013.2.024. 4.4.90.52.00.00	1000-103-104-3501	Próprio-Estadual
Coop Financeira Salário Educação	400	06.002.12.361.0016.2.028. 3.3.90.30.00.00	107	Federal

Coop Financeira Salário Educação	405	06.002.12.361.0016.2.028. 4.4.90.52.00.00	107	Federal
Manutenção Da Educação Infantil	428-426-427	06.002.12.365.0012.2.029. 3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Da Educação Infantil	454-452-453-1294	06.002.12.365.0012.2.029. 4.4.90.52.00.00	1000-103-104-3501	Próprio-Estadual
Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja	464	06.002.12.366.0013.2.031. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	484-482-483	06.002.12.367.0013.2.032. 3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	498-496-497	06.002.12.367.0013.2.032. 4.4.90.52.00.00	1000-103-104	Próprio
Fundeb Ensino Fundamental	510	06.003.12.361.0013.2.034. 3.3.90.30.00.00	102	Federal
Fundeb Ensino Fundamental	513	06.003.12.361.0013.2.034. 4.4.90.52.00.00	102	Federal
Fundeb Educação Infantil	538	06.003.12.365.0012.2.036. 3.3.90.30.00.00	102	Federal
Fundeb Educação Infantil	541	06.003.12.365.0012.2.036. 4.4.90.52.00.00	102	Federal
Departamento De Cultura	559	06.004.13.392.0017.2.038. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Cultura	569-1401	06.004.13.392.0017.2.038. 4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Departamento De Desporto E Lazer	585	06.005.27.812.0018.2.039. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Desporto E Lazer	596-1400	06.005.27.812.0018.2.039. 4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Manutenção Da Administração Da Saúde	615	07.001.10.122.0019.2.041. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Administração Da Saúde	622	07.001.10.122.0019.2.041. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Farmácia Municipal	640-639-641	07.003.10.301.0019.2.042. 3.3.90.30.00.00	1000-303-4941	Próprio-Estadual
Farmácia Municipal	655-654	07.003.10.301.0019.2.042. 4.4.90.52.00.00	1000-303	Próprio
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	678-676-1249-1260-677-679	07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.30.00.00	1000-303-3494-34942-494-4941	Próprio-Federal-Estadual
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	706-705-1250-1347-1307	07.003.10.301.0019.2.043. 4.4.90.52.00.00	1000-303-3304-3501-35181	Próprio-Federal-Estadual
Programa De Agente Comunitário De Saúde	720-719	07.003.10.301.0019.2.044. 3.3.90.30.00.00	1000-303	Próprio
Programa De Agente Comunitário De Saúde	728-727-1317	07.003.10.301.0019.2.044. 4.4.90.52.00.00	1000-303-3501	Próprio-Estadual
Programa Saúde Da Família	743-742	07.003.10.301.0019.2.045. 3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Programa Caps I	769-768	07.003.10.302.0019.2.046. 3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Programa Caps I	783-1332-782	07.003.10.302.0019.2.046. 4.4.90.52.00.00	1000-3304-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Hospital Municipal	803-802-1288-1348	07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.30.00.00	1000-303-34941-494	Próprio-Estadual-Federal
Manutenção Do Hospital Municipal	823-822-1351	07.003.10.302.0019.2.047. 4.4.90.52.00.00	1000-303-35181	Próprio-Estadual
Manutenção Da Vigilância Sanitária	839-1394-837-838	07.003.10.304.0019.2.048. 3.3.90.30.00.00	1000-34941-494-510	Próprio-Estadual-Federal
Manutenção Da Vigilância Sanitária	852-850-851	07.003.10.304.0019.2.048. 4.4.90.52.00.00	1000-494-510	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	866-1395-865	07.003.10.305.0019.2.049. 3.3.90.30.00.00	1000-34941-494	Próprio-Estadual-Federal

Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	876-1313-875	07.003.10.305.0019.2.049. 4.4.90.52.00.00	1000-35181-494	Próprio-Estadual-Federal
Vigilância Em Saúde Do Trabalhador	888-887	07.003.10.331.0019.2.070. 3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Vigilância Em Saúde Do Trabalhador	898	07.003.10.331.0019.2.070. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	915-914	08.001.08.122.0021.2.051. 3.3.90.30.00.00	1000-934	Próprio-Federal
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	924-1243	08.001.08.122.0021.2.051. 4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	947-1355-1356-1353-1357-1360-1366-1354-945-946	08.002.08.243.0021.6.052. 3.3.90.30.00.00	1000-3804-3806-3820-3825-3844-3861-3880-787-934	Próprio-Estadual-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	960-1285	08.002.08.243.0021.6.052. 4.4.90.52.00.00	1000-3861	Próprio-Estadual
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	967	08.002.08.243.0021.6.053. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	975-1367	08.002.08.243.0021.6.053. 4.4.90.52.00.00	1000-3816	Próprio-Transferências/ECA
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	986-1368-985	08.002.08.243.0021.6.054. 3.3.90.30.00.00	1000-3805-941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	995-1273	08.002.08.243.0021.6.054. 4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1008-1007	08.002.08.243.0021.6.055. 3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1020	08.002.08.243.0021.6.055. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Apoio A Defesa Civil - Comdec	1021	08.003.06.182.0021.2.017. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Apoio A Defesa Civil - Comdec	1024	08.003.06.182.0021.2.017. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1039-1385-1388-1038	08.003.08.244.0021.2.056. 3.3.90.30.00.00	1000-3864-3941-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1053-1384-1291-1386-1387-1052	08.003.08.244.0021.2.056. 4.4.90.52.00.00	1000-3855-3865-3867-3941-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1070-1381-1383-1375-1377-1066-1067-1068-1069	08.003.08.244.0021.2.057. 3.3.90.30.00.00	1000-3829-3870-3934-3940-787-788-934-940	Próprio-Federal-Estadual
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1090-1333-1382-1088-1089	08.003.08.244.0021.2.057. 4.4.90.52.00.00	1000-3501-3830-934-940	Próprio-Estadual-Federal
Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	1091-1389-1392	08.004.08.241.0021.2.058. 3.3.90.30.00.00	1000-3859-3900	Próprio-Estadual-Transferências Privadas
Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	1095-1391	08.004.08.241.0021.2.058. 4.4.90.52.00.00	1000-3859	Próprio-Estadual
Manutenção Dos Serviços Urbanos	1120-1255-1118-1119	09.001.15.451.0022.2.060. 3.3.90.30.00.00	1000-3504-504-511	Próprio-Federal

Manutenção Dos Serviços Urbanos	1130	09.001.15.451.0022.2.060. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública	1147-1145-1146	09.002.15.451.0023.2.061. 3.3.90.30.00.00	1000-504-511	Próprio-Federal
Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública	1153	09.002.15.451.0023.2.061. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutençao Do Serviço Rodoviário Municipal	1179-1292-1256-1177-1178	09.003.26.782.0024.2.063. 3.3.90.30.00.00	1000-31073-3504-504-511	Próprio-Federal

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

4.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

5.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.10. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.12. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.13. **OS ITENS 1 AO 168 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.**

5.14. **O ITEM 169 E 174 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇOES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º[1] DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2°[2] DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015**

5.15. **OS ITENS 175 E 180 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.**

5.16. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.17. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.18. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.19. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.20. **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06.**

5.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item ***7.10*** **"a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.11.1 e 11.20.1 deste Edital.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário

8.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

8.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

8.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%.*

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.16.2.2. Empresas brasileiras;

9.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.17.5. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

10.6.1. Contiver vícios insanáveis;

10.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.3. Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.4.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

11.4.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.3. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de18 de março de 2020.

11.4.4. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.4.6. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro1971.

11.4.7. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.4.8. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

11.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

11.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

11.5.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

11.5.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

11.5.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

11.5.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(cartão CNPJ)**.

11.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

11.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

11.6. **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.8.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

11.8.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.8.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.7. **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.7.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.7.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.7.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

11.7.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

11.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.7.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.7.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.8. **DEMAIS DECLARAÇÕES:**

11.9. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

11.10. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.

11.11. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.

11.11.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.18. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.18.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.19.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.21. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.22.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.22.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

12.2. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no Anexo deste Edital.

12.3. A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.

12.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

12.5. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Contenda.

12.6. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município.

12.7. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.9. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.10. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.12. A Ata será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de gestão.

12.13. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência.

12.14. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

12.15. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do Contrato.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.5. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa especifica;

14.6. Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

14.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.4. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.5. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.6. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.7. Deixar de apresentar amostra;

15.8. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.10. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.12. Fraudar a licitação;

15.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.13.1.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.13.1.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.13.1.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.13.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.13.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.14.1. Advertência;

15.14.2. Multa;

15.14.3. Impedimento de licitar e contratar e

15.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.15.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.15.2. As peculiaridades do caso concreto

15.15.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.15.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.15.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.16. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.

15.16.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1, 15.2 e 15.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.16.2. Para as infrações previstas nos itens 15.10, 15.11, 15.12, 15.13.2 e 15.13.2, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1, 15.2 e 15.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.10, 15.11, 15.12, 15.13.2 e 15.13.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1, 15.2 e 15.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.8, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

17.5. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

17.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.

17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 20 de março de 2024.

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná.**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EXCLUSIVO A MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM** COMPATÍVEL COM CD-R/CD-RW, CD/MP3 PLAYER, SUPORTA USB, REPRODUÇÃO DE MP3 PLAYER, RÁDIO FM COM ANTENA RETRÁTIL, ENTRADA AUX, FONE DE OUVIDO ESTÉREO, FUNÇÃO DE PARADA AUTOMÁTICA, EQ / FUNÇÕES DE REPETIÇÃO, DISPLAY LCD, LED INTEGRADO AO REDOR DO CONTROLE DE VOLUME, POTÊNCIA DE SAÍDA 10 RMS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.MODELO MP-118. PLL. COR PRETO. BIVOLT. GARANTIA 90 DIAS.	20	R$ 597,43 (UN)	R$ 11.948,60
2	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG BALANÇA DE PISO TIPO PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 150 KG E INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL. LARGURA MÍNIMA: 300 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 MM; ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 150 KG (DIVISÕES A CADA 100G - MÁXIMO). SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GRADE DE APOIO/PROTEÇÃO PARA A COLUNA. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO. INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, EM PLÁSTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA. COM LIMITADOR/SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE RESGUARDE A CÉLULA DE CARGA DE POSSÍVEIS IMPACTOS E SOBRECARGAS ACIDENTAIS. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO	6	R$ 2.652,50 (UN)	R$ 15.915,00

	CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
3	BANHO MARIA ELETRICO INDUSTRIAL PROFISSIONAL: 4 CUBAS 1/2 X 100, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX BRILHANTE, CUBAS PADRÃO GNS 1/2, TAMBÉM PROJETADAS EM AÇO INOX, DEVE POSSUIR TERMOSTATO, ONDE SUA TEMPERATURA PODE SER AJUSTADA EM ATÉ 120º, DEVE CONTER SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO (LÂMPADA PILOTO), POSSUIR PÉS DE APOIO FEITOS EM BORRACHA, PARA QUE ASSIM, SEJA NIVELADO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA. RESERVATÓRIO, DISPÕE DE UM RALO, PARA RETIRAR RESÍDUOS E ESCOAR A ÁGUA, DEVE SEGUIR AS NORMATIVAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E INMETRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V, POTÊNCIA: 2000W, AMPERAGEM: 15,7 A, CONSUMO DE ENERGIA: 2,0 KW/H, QUANTIDADE DE CUBAS: 4 UNIDADES, QUANTIDADE DE TAMPA: 4 UNIDADES, CAPACIDADE DA CUBA: 6 LITROS, PADRÃO CUBA GN: 1/2X100, DIMENSÕES DA CUBA: 10X24X30 CM, ALTURA: 23 CM, LARGURA: 112 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM, PESO: 12,3 KG.	7	R$ 1068,83 (UN)	R$ 7.481,81
4	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12L. CARACTERÍSTICAS: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, DO TACHO EM INOX, CAPACIDADE 12L, POTÊNCIA MÍNIMA: 1/2CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	10	R$ 505,43 (UN)	R$ 5.054,30
5	BATEDEIRA PLANETARIA BATEDEIRA PLANETÁRIA COM POTÊNCIA DE 300W. EXCLUSIVO MOVIMENTO PLANETÁRIO DOS BATEDORES: MISTURA A MASSA COM TOTAL HOMOGENEIDADE. BOTÃO ROTATIVO E VELOCIDADES ELETRÔNICAS E FUNÇÃO INÍCIO SUAVE. ACOMPANHA 2 TIPOS DE BATEDORES E TIGELA COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 4 L LITROS. VOLTAGEM 110 V. COR BRANCA.	13	R$ 4.225,64 (UN)	R$ 54.933,32
6	BUFFET TÉRMICO – 6 CUBAS – INFANTIL – COM CUBAS E TAMPAS. BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTETOR HIGIÊNICO EM VIDRO, SENDO MÓDULO AQUECIDO, COM TANQUE BANHO MARIA, COM NO MÍNIMO ESPAÇO PARA 6 CUBAS PADRÃO GASTRONÔMICO VOLTADO AO PÚBLICO INFANTIL. POSSUI VITRINE PROTETORA EM VIDRO 10 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX DE 1, COM GABINETES NEUTRO COM PORTAS E	15	R$ 3.240,42 (UN)	R$ 48.606,30

	PRATELEIRAS LISAS, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO. MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 1500 X LARGURA 70 CM X ALTURA 85CM (OU ADEQUADA AO PÚBLICO INFANTIL), COM CORRE BANDEJAS E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/ 220 VOLTZ.DEVERÁ ACOMPANHAR CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPAS COMPATÍVEIS AOS ESPAÇOS EXISTENTES NO BALCÃO PARA AS MESMAS. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO E MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS.			
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO, COM NO MÍNIMO 500W RMS, CONEXÕES USB SD E BLUETOOTH, COM MICROFONE INCLUSO, ENTRADA USB, SD CARD E RÁDIO FM, COM CONTROLE REMOTO ACOPLADA A CAIXA PARA TROCA DE PASTAS, CONEXÕES AUXILIARES PARA APARELHOS COMO DVD, TV, CD, TABLETS E SMARTPHONES, BIVOLT AUTOMÁTICO, TAMANHO MÍNIMO DE AXLXC DE 550X420X250 CENTÍMETROS.	29	R$ 1.682,00 (UN)	R$ 48.778,00
8	CARRINHO DE CARGA E ARMAZEM, COM RODA PNEUMATICA, ALTURA 110 CM, LIMITE CARGA 150 KG, COR AZUL OU BORDO.	7	R$ 450,00 (UN)	R$ 3.150,00
9	CELULAR DUAL SIM; PROCESSADOR MÍNIMO DE 2 GHZ TELA TAMANHO MÍNIMO DE 6"; MÍNIMO DE 4GB RAM; MÍNIMO DE 128GB DE ARMAZENAMENTO, COM SUPORTE A EXPANSÃO COM CARTÃO DE MEMÓRIA; CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO DE 48 MP; CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 6MP; BATERIA: MÍNIMO DE 5.000MAH; COR PRETO OU PRATA	27	R$ 1.102,38 (UN)	R$ 29.764,26
10	CENTRÍFUGA DE FRUTAS CENTRÍFUGA, MODELO DOMÉSTICO, PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SEPARANDO O SUCO DE SEMENTES E BAGAÇO. VOLUME MÍNIMO DO COPO COLETOR: 1,2 LITROS. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL EXTRA LARGO EM AÇO INOX OU ACRÍLICO PARA ABSORVER FRUTAS E HORTALIÇAS INTEIRAS. FILTRO EM AÇO INOX. LÂMINAS E PENEIRA EM AÇO INOX. COPOS COLETORES (JARRAS) DE SUCO E BAGAÇO EM AÇO INOX OU ACRÍLICO. TRAVA DE SEGURANÇA. COM FUNÇÃO PULSAR E 2 AJUSTES DE VELOCIDADE CONFORME ESPESSURA E TEXTURA DOS ALIMENTOS. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR	23	R$ 557,84 (UN)	R$ 12.830,32

	ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE 150 CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
11	ENCERADEIRA INDUSTRIAL COM CABO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOTOR ELÉTRICO DE 1HP, COM TENSÃO AUTOMÁTICA DE 110V E 220V, DIMENSÕES MÍNIMAS DE AXLXC 30X50X110 CENTÍMETROS, COMPOSTA DE ACESSÓRIOS, 1 ESCOVA, 1 SUPORTE PARA DISCOS DE FIBRA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	22	R$ 2.272,28 (UN)	R$ 49.990,16
12	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL. COR INOX, INDICADO PARA: EXTRAIR SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, MATERIAL - CORPO INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATS 1/2 HP, FREQUÊNCIA: 50/ 60 GHZ, ROTAÇÃO: 3.545 RPM, CAPACIDADE DO COPO 3 LITROS, ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUCO) EM ALUMÍNIO 3L, 01 PENEIRA PARA COPO, 01 CASTANHA PEQUENA, 01 CASTANHA GRANDE, 01 CÚPULA COM BICA, 01 TAMPA EM ALUMÍNIO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	26	R$ 563,33 (UN)	R$ 14.646,58
13	**EXAUSTOR DE PAREDE: ALTA CAPACIDADE DE VAZÃO E VENTILAÇÃO, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO, MOTOR BLINDADO, POTÊNCIA 1/6 HP, CONSUMO 0,12 KW/H, VELOCIDADE 1700 RPM , VAZÃO 4.600, ALTURA 50 CM CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 20 CM PESO 5,518 KG. AÇO INOXIDÁVEL**	7	R$ 456,21 (UN)	R$ 3.193,47
14	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. COM ALTA PRESSÃO. DEVE POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	17	R$ 2.480,50 (UN)	R$ 42.168,50
15	FOGÃO LINHA BRANCA 04 QUEIMADORES. FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 50 LITROS. MESA EM AÇO INOX. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA MESA. FUNÇÕES DE TIMER SONORO E RELÓGIO. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. BOTÕES DE CONTROLE COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL. TODOS OS CONTROLES DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: ACENDIMENTO	22	R$ 731,81 (UN)	R$ 16.099,82

	AUTOMÁTICO. COM MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS, SENDO PELO MENOS UMA DELAS DESLIZANTE. COM GRILL. DEVERÁ VIR COM A LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ACENDIMENTO E/OU VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA A SAÍDA DE GÁS CASO A CHAMA SE APAGUE. RECOBRIMENTO ESPECIAL DAS PAREDES INTERNAS QUE EVITE ACÚMULO DE GORDURAS E FACILITE A LIMPEZA (SISTEMA "AUTOLIMPANTE" OU SIMILAR). PORTA COM VISOR EM VIDRO, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR METÁLICO DE MODO QUE A PORTA POSSA PERMANECER ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA E FECHAR COM FACILIDADE. PISO EM AÇO CARBONO ESMALTADO COM ORIFÍCIO(S) DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
16	FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, 44 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE ELETRÔNICO, COR BRANCO, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PAINEL COM ÍCONES ILUMINADOS, LUZ INTERNA, GRADE CROMADA, BANDEJA ESMALTADA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, VIDRO DUPLO, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, PORTA COM ABERTURA LATERAL, GRILL COM DOURADOR E 2 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, LÂMPADA INTERNA, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, ALARME SONORO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA CERÂMICA, CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA DE 1750 WATTS, 127V, PESO APROXIMADO DE 13,9KG.	25	R$ 625,96 (UN)	R$ 15.649,00
17	FORNO MICROONDAS LINHA BRANCA 30 L FORNO DE MICROONDAS. LARGURA MÍNIMA: 5000 MM ALTURA MÍNIMA: 2900 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 3900 MM VOLUME MÍNIMO: 30 LITROS. GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA	30	R$ 713,42 (UN)	R$ 21.402,60

	DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
18	FREEZER VERTICAL - 276 LITROS INOX, FROST-FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 276 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 228 LITROS, PRATELEIRAS, CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	16	R$4.191,52 (UN)	R$67.064,32
19	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS SEM FIO COM SUPORTE **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS** DIMENSÕES: 17,5 CM X 6,6 CM X 9 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) APRESENTAÇÃO DA BASE: 7,1 CM X 9,4 CM X 9,9 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) TENSÃO DE ENTRADA: 4,5 V A 5,5 V CC COR: BRANCO OU PRETO INTERFACES SUPORTADAS: USB, RS232, TECLADO WEDGE, TGCS (IBM) 46XX SOBRE RS485 INDICADORES DE USUÁRIO: INDICADOR DE DECODIFICAÇÃO DIRETA; LEDS DE BOA CODIFICAÇÃO; SINAL SONORO (TOM E VOLUME AJUSTÁVEIS) **CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO** TOLERÂNCIA DE MOVIMENTO: ATÉ 76,2 CM POR SEGUNDO PARA 13 MIL UPC VELOCIDADE DE SWIPE: ATÉ 76,2 CM POR SEGUNDO PARA 13 MIL FONTE DE LUZ: LED MBAR LINEAR 624 NM ILUMINAÇÃO: (2) LEDS SUPER VERMELHOS 645 NM CAMPO DE VISÃO: 32,8°A X 24,8° V (NOMINAL) SENSOR DE IMAGEM: 640 X 480 PIXELS CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 25% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO TOLERÂNCIA DE INCLINAÇÃO/ALTURA/ROLAGEM: +/- 65°; +/- 65°; 0 A 360° RESOLUÇÃO DE ELEMENTO MÍNIMO: CODE 39: 4 MIL CODE 128: 128 MIL DATAMATRIX: 6 MIL QR CODE: 6,7 MIL **ESPECIFICAÇÕES DE RÁDIO** RÁDIO BLUETOOTH: BLUETOOTH PADRÃO VERSÃO 4.0 COM BLE: CASSE 2 10M, PORTA SERIAL E PERFIS HID; POTÊNCIA DE SAÍDA AJUSTÁVEL DE 2 DBM EM 8 PASSOS **BATERIA** TIPO: BATERIA DE ÍON DE LÍTIO CARREGAMENTO: USB PADRÃO FONTE EXTERNA **CAPACIDADE DE CODIFICAÇÃO** 1D: CODE 39, CODE 128, CODE 93, CODABAR/NW7, CODE 11, MSI PLESSLEY,	10	R$ 869,90 (UN)	R$ 8.699,00

	UPC/EAN, I 2 DE 5, KOREAN 3 DE 5, GS1 DATABAR, BASE 32 (ITALIAN PHARMA) 2D: PDF417, COMPOSITE CODES, TLC-39, AZTEC, DATAMATRIX, MAXICODE, QR CODE, MICRO QR, HAN XIN, POSTAL CODES **ALCANCE DE DECODIFICAÇÃO** SIMBOLOGIA (RESOLUÇÃO): PERTO; LONGE CODE 39 (5 MIL): PERTO: 5 CM; LONGE: 15,2 CM CODE 128 (5 MIL): PERTO: 1,5 CM; LONGE: 10,1 CM PDF417 (6,7 MIL): PERTO: 2 CM. LONGE: 14,5 CM UPC: (13 MIL ? 100%): PERTO: 1,3 CM; LONGE: 36,8 CM DATA MATRIX (10 MIL): PERTO: 8 CM; LONGE: 15,7 CM QR (20 MIL): PERTO: 0 CM; LONGE: 27,9 CM **ACESSÓRIOS** BASE DE APRESENTAÇÃO, BATERIA EXTRA, CABO MICRO USB			
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO. COPOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PÉS ANTIDERRAPANTES. VOLTAGEM 110/220V. POTÊNCIA DE 1/2 HP RPM: 3.740 E FREQUÊNCIA 50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	R$ 705,60 (UN)	R$ 14.112,00
21	LIQUIDIFICADOR PEQUENO LIQUIDIFICADOR, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO COPO SEM PRECISAR DESMONTAR. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER DESEMPENHO E DURABILIDADE, COM PORTA FIO. TAMPA COM SOBRE TAMPA, ORIFÍCIO PARA COLOCAR OS INGREDIENTES, BASE ANTIDERRAPANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, E COPO COM TRAVAMENTO. VELOCIDADE MÍNIMO 02, COPO EM POLIPROPILENO ALTO-RESISTENTE, PULSAR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 360 W, COPO COM 1,5 LT, DISPOSIÇÕES DE CORES, TENSÃO 110V. GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR.	21	R$ 296,32 (UN)	R$ 6.222,72
22	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA LINHA BRANCA 11KG DESCRIÇÃO - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE LARGURA MÁXIMA: 650 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 680 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 11KG. CARACTERÍSTICAS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS. TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM.	27	R$ 1.797,90 (UN)	R$ 48.543,30

	MANGUEIRAS PARA ENTRADA D´ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM. MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA. CENTRIFUGAÇÃO. FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS. DISPENSER PARA SABÃO. DISPENSER PARA AMACIANTE. DISPENSER PARA ALVEJANTE. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA. SAPATAS NIVELADORAS. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO E ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
23	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL. COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO OU 180-240 UNIDADES/HORA, EQUIPADA COM TURBINA DE 130MM DE DIÂMETRO, CUBA EM ALUMÍNIO POLIDO MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO, PORTÁTIL COM ALÇAS LATERAIS; PODENDO SER UTILIZADA EM QUALQUER TOMADA COM TENSÕES ENTRE 127-240 VOLTS COM CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (BIVOLT AUTOMÁTICO); GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES COM PAINEL DE CONTROLE COMPLETO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 FUSÍVEL 10AX250V 2 ESCOVAS 1 TAMPINHA PARA TURBINA. POTÊNCIA MÍNIMO 1400 W;	3	R$ 1.461,81 (UN)	R$ 4.385,43
24	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM ALTURA MÁXIMA: 420 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE	22	R$ 390,00 (UN)	R$ 8.580,00

	OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
25	PERSIANAS PERSIANA VERTICAL 90MM EM PVC LISO, COM BANDO(SANEFA) E COM CORRENTE PLÁSTICA, BASE COM TRILHO EM ALUMÍNIO, FIXADA EM L E PRESILHAS. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COR A DEFINIR.	720	R$ 89,97 (m²)	R$ 64.778,40
26	PROJETOR MULTIMIDIA ESPECIFICAÇÕES: COM TECNOLOGIA 3 D, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024 X 768, CONTRASTE MÍNIMO 13.000:1, FORMATO DE TELA EXIBIÇÃO MÍNIMA: NATIVO DE 4:3, PROJEÇÃO FRONTAL TETO E MESA, POTÊNCIA DA LÂMPADA MÍNIMA: 190W, CONEXÕES MÍNIMAS : RGB, HDMI, USB, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE E VIDEO COMPOSTO, SISTEMA DE COR NTSC, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3500 LUMENS, ACOMPANHA: MANUAL, CABO DE FORÇA, CABO DE VÍDEO (VGA), CABO USB, CONTROLE REMOTO, CD SOFTWARE, MALETA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	23	R$ 1.656,00 (UN)	R$ 38.088,00
27	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 3 TEMPERATURAS (FRIA, GELADA E NATURAL). FUNÇÃO DE FILTRAÇÃO DE IMPUREZAS CONTIDAS NA ÁGUA, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. BANDEJA REMOVÍVEL PARA AUXILIAR SUA LIMPEZA. TENSÃO COMPATÍVEL PARA REDE ELÉTRICA DE 110 V E 220 V.. DEVE PERMITIR A ACOMODAÇÃO EM BALCÃO OU FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 0,8 LITROS.	36	R$ 845,70 (UN)	R$ 30.445,20
28	REFIL TIPO FILTRO / ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA. FUNÇÃO DE RETER IMPUREZAS NA ÁGUA, BEM COMO REDUZIR A CONCENTRAÇÃO DE CLORO, ODORES E GOSTOS DESAGRADÁVEIS. VIDA ÚTIL ESTIMADA: 2.250 LITROS OU 9 MESES, NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO DEVE SER ACEITO SIMILAR. O PRODUTO DEVE FUNCIONAR PERFEITAMENTE NO MODELO DO PURIFICADOR ADQUIRIDO NO ITEM 05.	74	R$ 26,98 (UN)	R$ 1.996,52

29	**REFRIGERADOR FROST FREE 382 LITROS** DUPLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA 400L; COR BRANCA, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETAS E COMPARTIMENTOS NA PORTA, CONGELAMENTO RÁPIDO, ALARME DE PORTA ABERTA; NA VOLTAGEM DE 110V; COM FORMA DE GELO, TERMOSTATO, LUZ, BASE COM PÉS ESTABILIZADORES E RODÍZIOS; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	5	R$ 3.885,36 (UN)	R$ 19.426,80
30	SECADOR DE MÃO AUTOMATICO **COM SENSOR INMETRO**, **EM AÇO INOX, POTENCIA DE 1500 W, MATERIAL RESISTENTE VOLTAGEM 110 V E 220V.**	50	R$ 927,32 (UN)	R$ 46.366,00
31	**SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG** SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO	10	R$ 2.884,97 (UN)	R$ 28.849,70
32	TELEVISOR 43” SMART TV 43 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, APLICATIVOS INSTALADOS. CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA TV TIPO DE TELA LED. WI-FI INTEGRADO. ACESSO À INTERNET. RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM FULL HD. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. ENTRADAS ESPECIAIS – HDMI (MÍNIMO 2), LAN (REDE), USB. TENSÃO (VOLTAGEM): BIVOLT	31	R$ 1.921,50 (UN)	R$ 59.566,50

	AUTOMÁTICO. COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE SSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
33	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.	23	R$ 260,34 (UN)	R$ 5.987,82
34	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, 60 CM DE DIÂMETRO, HÉLICES COM 3 PÁS EM PLÁSTICO INJETADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS. COM CONTROLE DE VELOCIDADE. BIVOLT, NA COR PRETA. EMBALADO EM CAIXA.	93	R$ 205,28 (UN)	R$ 19.091,04
35	VENTILADOR DE TETO DESCRIÇÃO: VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO – 48CM LARGURA – 23,5CM ALTURA – 26CM. EMBALADO EM CAIXA.	15	R$ 222,37 (UN)	R$ 3.335,55
36	ARMÁRIO 2 PORTAS ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 02 REGULÁVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X500X1600MM NA COR BRANCO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA, SENDO DE 18MM ESPESSURA, PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PÍNUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMO FIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. FUNDO VERTICAL CONFECCIONADO EM MDF COM 3MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC	56	R$826,83 (UN)	R$46.302,48

	3MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E PORTAS E 2MM PARA DEMAIS PARTES (EXCETO FUNDO), NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". SISTEMA DE FIXAÇÃO DO TAMPO/LATERAIS COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK Ø15MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 ROSCA MÉTRICA EM ZAMAK E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO Ø18MM, FIXAÇÃO DA BASE/LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS CPL Ø1/4"X2.1/2" COM PORCA CILÍNDRICA E TAMPAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. FURAÇÃO LATERAL PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS, COM PINOS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO, E BUCHA COM COLARINHO CONFECCIONADA EM NYLON. DOBRADIÇAS EM AÇO ZAMAK COM ABERTURA EM ÂNGULO DE 270◦, PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA E AJUSTE DA ALTURA (+ 2MM / - 2MM). SISTEMA DE CHAVEAMENTO COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, ROTAÇÃO DE 180º, CILINDRO COM Ø17X22MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO. TRINCOS TIPO GANGORRA, FIXADOS NA PARTE INTERNA DA PORTA ESQUERDA NO LADO SUPERIOR E INFERIOR DIREITO. PUXADOR TIPO ALÇA, CONFECCIONADO EM AÇO ZAMAQ COM FURAÇÃO 96MM, PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS MÉTRICOS M4X26MM. BASE METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1008, SEÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR DE 30X50MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA, UTILIZADO NA POSIÇÃO VERTICAL, COM PINTURA EPÓXI COM ACABAMENTO LISO, COM PÉS DE NO MÍNIMO: 14 CM (PARA SE PROCEDER A LIMPEZA EMBAIXO DOS ARMÁRIOS). DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM REQUISITOS ESPECIFICADOS NA NORMA NBR 13961/2010			
37	ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS. COM 02 CHAVES E 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 18MM E PUXADORES EM PVC. PÉS NIVELADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,20M, PROFUNDIDADE 0,5M E ALTURA 0,75M. COR BRANCO.	72	R$659,60 (UN)	R$47.491,20
38	**CADEIRA DE ALUNO (CÓDIGO FUNAP: 004488)** – CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS, NA COR VERDE. ASSENTO COM DIMENSÕES DE 400MM (LARGURA) X 390MM (PROFUNDIDADE) E ENCOSTO 396MM (LARGURA) X 198MM	100	R$ 361,83 (UN)	R$ 36.183,00

	(PROFUNDIDADE). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER BRILHANTE NA COR CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SAPATAS / PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADAS NA COR VERDE. **CARTEIRA DE ALUNO (CÓDIGO FUNAP: 004826)** – MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, COM DIMENSÕES ACABADAS DE 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), COM BORDAS VERDES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER BRILHANTE NA COR CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADAS NA COR VERDE. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA. **RECOMENDAÇÃO**: UTILIZADO PARA ALUNOS COM A SEGUINTE ALTURA: DE 1,46M A 1,76M GARANTIA – 02 (DOIS) ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU OXIDAÇÃO ESPONTÂNEA.			
39	CADEIRA EM POLIPROPILENO COM BASE CROMADA, COM ENCOSTO ERGONÔMICO, NA COR PRETA, ESTRUTURA 4 PÉS PALITO, MEDIDAS MÍNIMAS DE ASSENTO: LARGURA APROXIMADA DE 41CM X PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE DE 42CM E ENCOSTO: LARGURA APROXIMADA DE 45CM X ALTURA APROXIMADA 43CM. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA DO FABRICANTE.	170	R$ 144,90 (UN)	R$ 24.633,00
40	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS- CÓDIGO C6 • CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL DE UTILIZAÇÃO • SECRETARIA, DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES.	113	R$ 426,73 (UN)	R$ 48.220,49

	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; • ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); • EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; • ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; • ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; • TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. • ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. • FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. • FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA. - SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. - COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM. - BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. - DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM.			

	- RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO), - DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. • TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA • MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
41	CADEIRA MODELO PRESIDENTE C/ RODÍZIOS DE SILICONE. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO DA CADEIRA - 42 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DA CADEIRA - 34 CM ALTURA (CM) - 114 CM LARGURA (CM) - 54 CM PROFUNDIDADE (CM) - 54 CM MATERIAL DO ESTOFADO - PU MODELO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO - ESTOFADA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO - SIM MARCA - LYAM DECOR OU SIMILAR TIPO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO - CADEIRA PRESIDENTE SUPORTA ATÉ (KG) - 140 KG QUANTIDADE DE LUGARES - 1 POSSUI RODÍZIO - SIM RODÍZIO - SILICONE POSSUI APOIO PARA BRAÇOS - SIM GIRATÓRIA - SIM ENCOSTO RECLINÁVEL - NÃO ESTILO - MODERNO EMPILHÁVEL - NÃO ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO DA CADEIRA - 0 ° COR PREDOMINANTE - PRETO ESPUMA: - DENSIDADE 40 KG/M3 NORMA NR17: SIM	20	R$ 895,47 (UN)	R$ 17.909,40

	IMAGEM ILUSTRATIVA NOTA:IMPORTANTE: O MUNICÍPIO REQUER O PRODUTO COM OS RODÍZIOS DE SILICONE JÁ INSTALADOS.			
42	CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL. CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS, DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. SÃO COMPOSTAS POR LEITO DE REDE FINA CONFORTÁVEL E AREJADA. CONSISTE EM UMA TELA VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ANTI-FUNGO, ANTI-UV, E ANTIOXIDANTE, COM ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 50KG, ANTITRANSPIRANT, LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE A CABEÇA/TELA ATRAVÉS DE PRESILHAS QUE GARANTEM SEGURANÇA AO CONJUNTO, SEM PARAFUSOS E SEM VELCROS. O SISTEMA DE EMPILHAMENTO ALÉM DE OTIMIZAR ESPAÇOS EVITA A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES FUNDAMENTAL PARA QUE A CAMA NÃO DESLIZE. CABEÇAIS E LEITOS DISPONÍVEIS NAS CORES VARIADAS. SELO DO INMETRO. ALTURA 110 MM +/- 50MM; LARGURA 550MM +/- 50MM; COMPRIMENTO 1350MM +/- 50MM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	170	R$ 196,10 (UN)	R$ 33.337,00
43	CONJUNTO COLETIVO COM 01 MESA E 04 CADEIRAS. NO TAMANHO 1. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO	60	R$ 671,55 (UN)	R$ 40.293,00

	MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA). CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES BÁSICAS MESA: ALTURA: 460MM; LARGURA: 800MM; PROFUNDIDADE: 800MM. DIMENSÕES BÁSICAS CADEIRA: ALTURA ASSENTO: 260MM; LARGURA: 327,7MM; PROFUNDIDADE: 260MM.			
44	CONJUNTO PARA ALUNO - CJA-01. COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	50	R$ 452,08 (UN)	R$ 22.604,00
45	CONJUNTO PARA ALUNO - CJA-03. COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	50	R$ 509,17 (UN)	R$ 25.458,50
46	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - MBR-02, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS, COM ASSENTO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	10	R$ 1.189,80 (UN)	R$ 11.898,00
47	CONJUNTO TRAPÉZIO CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS	30	R$ 1.961,86 (UN)	R$ 58.855,80

	PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 02 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM A BASE DA MESA COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO ALETAS NA BASE MENOR E NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM INTERLIGADOS, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO 340MM X 340MM (+/-5MM), FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM. ENCOSTO MEDINDO 335MM X 300MM (+/-5MM), COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA			

	LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO DOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.			
48	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS, SENDO AS PRATELEIRAS EM TUBO DE AÇO REDONDO 5/8". ESTRUTURA LATERAL EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8", COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO NAS SALAS, MEDINDO 1,10 DE COMPRIMENTO X0,58 DE LARGURA X 1,30 DE ALTURA.	69	R$295,97 (UN)	R$20.421,93
49	LONGARINA COM 3 ASSENTOS LONGARINA COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL - LONGARINA DE ESPERA COM ASSENTOS MÚLTIPLOS, COMPOSTA DE CONJUNTOS DE 03 LUGARES, NÃO APRESENTANDO FIXAÇÃO AO PISO, PODENDO OU NÃO RECEBER COMO ACESSÓRIO, BRAÇOS INDIVIDUAIS. ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COM POLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAIS ENCAIXES DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4,0 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS TUBEROSIDADES ISQUIÁTICAS NO ASSENTO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMEN DE 484 LARGURA DA SUPERFÍCIE X 412 PROFUNDIDADES DA SUPERFÍCIE X 30,09 ESPESSURAS (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE	43	R$ 484,30 (UN)	R$ 20.824,90

	ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4,0 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL DO ENCOSTO 479 LARGURA X 329 EXTENSÃO VERTICAL TOTAL X 250 EXTENSÃO VERTICAL NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR X 20,06 ESPESSURA MÍNIMA X 27,8 ESPESSURA MÁXIMA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICO COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, DISPOSITIVOS EM ‘L’ TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,50, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM FECHAMENTO DAS TERMINAÇÕES DO TUBO COM PONTEIRAS INJETADAS EM COPOLÍMERO TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, COM A FINALIDADE DE PROTEGER O INTERIOR DO TUBO E AFERIR ACABENTO À PEÇA. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 ºC.			
50	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM;	27	R$ 637,50 (UN)	R$ 17.212,50

	ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
51	MESA EM L MESA EM L MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,40 M X 1,40 M X 0,60 M X 0,75 M. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF TIPO STANDARD COM NO MÍNIMO 720 KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PÉS: COMPOSTO POR 02 COLUNAS VERTICAIS, 01 COLUNA DE CANTO E 02 CALHAS ESTRUTURAIS. AS COLUNAS VERTICAIS EM FORMATO OBLONGO CORTADO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO	30	R$637,13 (UN)	R$ 19.113,90

	1.5MM DE ESPESSURA, DISPOSTAS PARALELAMENTE UMA DA OUTRA A UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 120 MM COM FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA INTERNA FIXA E EXTERNA REMOVÍVEL, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM 0,75MM DE ESPESSURA, ENGATADAS NAS COLUNAS ATRAVÉS DE GANCHOS METÁLICOS, FORMANDO UM LEITO INTERNO PARA PASSAGEM DE CABOS. AS COLUNAS VERTICAIS SÃO ESTAMPADAS E SOLDADAS A UMA BASE INFERIOR (PATAS) COM 1,9 MM DE ESPESSURA, SEM PONTEIRAS OU CHAPAS DOBRADAS SEM CANTOS VIVOS E COM FECHAMENTO FRONTAL E POSTERIOR DA MESMA CHAPA FORMANDO UMA ESTRUTURA DE FORMATO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, POSSUINDO CADA PATA INFERIOR 02 NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. NA BASE SUPERIOR, DEVE CONTER UMA CHAPA DE AÇO COM 550 MM X 40 MM X 5 MM DE ESPESSURA. A COLUNA DE CANTO É DOBRADA EM FORMA DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA COM FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA INTERNA FIXA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE 0,75 MM DE ESPESSURA. FORMANDO UM LEITO INTERNO PARA PASSAGEM DE CABOS, POSSUI NA BASE INFERIOR UMA CHAPA SOLDADA, CONTENDO 01 NIVELADOR DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40 FABRICADO COM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. CALHA ESTRUTURAL DE CONTATO PERMANENTE COM O TAMPO, HORIZONTAL PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO DOBRADA EM FORMA DE "C" E FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, FIXADA AS COLUNAS VERTICAIS POR 02 PARAFUSOS SEXTAVADOS M10 X 16, ATRAVÉS DE 02 CHAPAS SOLDADAS EXTREMIDADES DA MESMA. NA CALHA DEVEM SER ENCAIXADOS SUPORTES DE TOMADAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA, DOBRADAS EM FORMA DE "L" COM FURAÇÃO CIRCULAR PARA 02 TOMADAS CADA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. SAIA FRONTAL: FABRICADO EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720 KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0,45MM TEXTURIZADO, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A ALTURA DA SAIA DEVERÁ SER DE 400 MM. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, AFIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA			

	ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO FOSCO COM POLIMERAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.			
52	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. MESA COM REGULAGEM DE ALTURA COM TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM, REVESTIDA EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES), COM BORDAS EM PVC, MEDINDO 900 MM X 640 MM, COM CAVIDADE "MEIA – LUA", MEDINDO APROXIMADAMENTE 590 MM X 550 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR COM BASE DO TAMPO EM TUBO 20 X 30 X 1,2 MM, COM DUAS BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 20 X 20 X 1,2 MM. COLUNA SUPERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 X 1,5 SOLDADOS A BASE DO TAMPO, COM 4 REGULAGENS DE ALTURA A CADA 30MM. COLUNAS INFERIORES EM TUBO OBLONGO 40 X 77 X 1,2 SOLDADOS AOS PÉS EM TUBO OBLONGO 20 X 48 X 1,2 EM FORMA DE ARCO COM RAIO MÁXIMO DE 800MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. PONTEIRAS INTERNA E EXTERNA PARA PERMITIR O DESLIZAMENTO DAS COLUNAS, E MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE 02 BOTÕES CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.	17	R$ 1.266,98 (UN)	R$ 21.538,66
53	MESA PARA COMPUTADOR DESCRIÇÃO MESA PARA COMPUTADOR COM TAMPO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR, COM CARACTERÍSTICAS FORMAIS COMPATÍVEIS COM A "MESA PARA IMPRESSORA", DE MODO A CARACTERIZAR UNIFORMIDADE DE DESIGN DO CONJUNTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM. PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 10 MM. ALTURA TOTAL DA MESA: 760 MM +/- 4 MM. PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ESPAÇO LIVRE SOB O TAMPO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - LARGURA LIVRE: MÍNIMA DE 800 MM. - PROFUNDIDADE LIVRE: MÍNIMA DE 500 MM. - ALTURA LIVRE: MÍNIMA DE 730 MM. ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6MM. ESPESSURA DO PAINEL: 18 MM +/- 0,5MM. ESPESSURA DA FITA DE BORDO: 2 MM +/- 0,2MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS	30	R$636,23 (un)	R$ 19086,90

	PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS / MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS LONGITUDINAIS (FRONTAL E POSTERIOR) DO TAMPO ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. BORDOS LATERAIS DO TAMPO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO, COM 2,0 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). PAINEL VERTICAL EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA COR CINZA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS DO PAINEL ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO COM 2,0 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO PAINEL, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). AS FITAS DE BORDO DEVEM SER COLADAS COM ADESIVO “HOT MELTING”. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - DOIS QUADROS LATERAIS CONSTITUÍDOS DE PÉS FRONTAL E TRASEIRO UNIDOS POR TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR. PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 70 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM. TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM. - TRAVESSA LONGITUDINAL DE LIGAÇÃO DOS QUADROS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL (ALETAS, CANTONEIRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA. OUTROS SISTEMAS DE FIXAÇÃO METÁLICOS PODERÃO SER ADMITIDOS DESDE QUE SEJA ASSEGURADA A ROBUSTEZ DAS			

	CONEXÕES. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6 COM BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS REGULÁVEIS METÁLICAS, ROSCA M6, COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES DA ESTRUTURA DEVEM POSSUIR FECHAMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ESTES DEVEM ENCAIXAR-SE PERFEITAMENTE AOS TUBOS E NÃO DEVEM PODER SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVERÃO SER ELIMINADAS REBARBAS METÁLICAS, RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA. CANTOS AGUDOS DEVEM SER ARREDONDADOS. AS CARACTERÍSTICAS FORMAIS DO PRODUTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A “MESA PARA IMPRESSORA”, DE MODO A CARACTERIZAR UNIFORMIDADE DE DESIGN. MATÉRIAS-PRIMAS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO MÓVEL DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. FITAS DE BORDO EM PVC COM “PRIMER”. PERFIL DE BORDO 180º MACIÇO EM PVC. PONTEIRAS OU FECHAMENTOS DE TUBOS E PARTES PLÁSTICAS DAS SAPATAS, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, EPÓXI-POLIÉSTER. TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO FRIO, COM COSTURA 1008 A 1020. TRATAMENTO: O TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DEVE ASSEGURAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, SENDO ENSAIADO CONFORME ABNT NBR 8094 E AVALIADO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO D0/T0. EMBALAGEM: DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. COMPONENTES DO MÓVEL NÃO DEVEM SER EMBALADOS ANTES DA MONTAGEM DO PRODUTO, EVITANDO QUE PARTES DA EMBALAGEM FIQUEM APRISIONADAS AO MESMO. OS VOLUMES DE PEÇAS E COMPONENTES DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS DE MODO A SER POSSÍVEL A CONFERÊNCIA DE LOTES DE MÓVEIS SEM A RETIRADA DAS EMBALAGENS. MANUAL ATENDENDO AO REQUISITO DE SEGURANÇA E USABILIDADE DA ABNT NBR 13966, A MESA DEVE SER FORNECIDA COM “MANUAL DO			

	USUÁRIO" NO QUAL CONSTEM INSTRUÇÕES PARA USO E RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA CABÍVEIS. SUGERE-SE INCLUIR, TAMBÉM, RECOMENDAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9050 ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANO. ABNT NBR 13966 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS – CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSIONAIS E REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. ABNT NBR 8094 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODO DE ENSAIO. ABNT NBR 6591 TUBOS DE AÇO-CARBONO COM SOLDA LONGITUDINAL DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA, RETANGULAR E ESPECIAL PARA FINS INDUSTRIAIS – ESPECIFICAÇÃO. LAUDOS TÉCNICOS DE ENSAIOS APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ESTE ENSAIO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE ESTABILIDADE SOB APLICAÇÃO DE CARGA VERTICAL (ITEM 6.3.2 DA NORMA ABNT NBR 13966), EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ESTE ENSAIO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, DE NO MÍNIMO UM (1) DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA OU FADIGA DESCRITOS NA NORMA ABNT NBR 13966, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA O RESPECTIVO ENSAIO. NOTA: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO PRODUTO ENSAIADO É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
54	MESA PARA REFEIÇÃO – CÓDIGO M8 • MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS. 	43	R$ 353,00 (UN)	R$ 15.179,00

	IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL • COPA FUNCIONÁRIOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • DIÂMETRO DO TAMPO: 1000 MM +/- 10 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO. • BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. • ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - COLUNA CENTRAL FABRICADA COM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, COM DIÂMETRO DE 3” (POLEGADAS), COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - PÉS EM NÚMERO DE QUATRO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6 COM BUCHAS METÁLICAS. • SAPATAS REGULÁVEIS METÁLICAS, ROSCA M6, COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO.			

	• TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
55	MESA PROFESSOR COM 2 GAVETAS MESA CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 30MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1100MM X 600MM X 760MM, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM FÓRMICA, BORDAS EM PVC. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 30MM DE ESPESSURA, MEDINDO 380MM X 960MM, COM 03 GAVETAS LATERAIS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 02 TUBOS RETANGULARES 20MM X 30MM. PAINEL FRONTAL INTERLIGADO A ESTRUTURA DA MESA ATRAVÉS DE 02 TUBOS RETANGULARES 40MM X 20MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TEMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM E 95MM X 47MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS.	163	R$ 473,66 (un)	R$77.206,58
56	MESA REDONDA DOBRAVEL E EMPILHAVEL COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,20M DE DIÂMETRO, ALTURA APROXIMADAMENTE DE 75CM, COM ESPESSURA DO TAMPO DE APROXIMADAMENTE 4,5 CM E DISTANCIAMENTO ENTRE PERNAS DE APROXIMADAMENTE 80 CM. SENDO IDEAL PARA EVENTOS OU FESTAS. COMPORTA APROXIMADAMENTE 06 PESSOAS. COR BRANCA E CINZA, FABRICADA EM AÇO E	58	R$ 737,50 (UN)	R$ 42.775,00

	POLIETILENO, COM PESO APROXIMADO DE 11KG. GARANTIA DO FABRICANTE.			
57	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO PARA OS BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NBR 15164:2004 / MÓVEIS ESTOFADOS - SOFÁS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 450MM, LARGURA ÚTIL DO ASSENTO 420MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO 500MM, LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO 470MM, INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL) ENTRE -2º A -7º, ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO) 100º, ALTURA DO APOIO DOS BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO) 220MM, LARGURA MÍNIMA DO APOIO DOS BRAÇOS 80MM. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM PERFIS TUBULARES METÁLICOS DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÍNIMA DE 1", E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM; PARTE METÁLICAS UNIDAS POR MEIO DE SOLDA; PÉS METÁLICOS APARENTES E CROMADOS, COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA ÉPOXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. CINTAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. LATERAIS (BRAÇOS), BASE (SUPORTE DO ASSENTO) E FUNDO (SUPORTE DO ENCOSTO) MONTADOS NA CONFIGURAÇÃO DE PRISMA RETANGULAR, ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO; CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM) NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUÁRIO, DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL, EXCETO A INFERIOR, SEJA ALMOFADADA; SUPERFÍCIE INFERIOR DA BASE, REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M², FIXADO POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO ESPAÇADOS A CADA 20 CM OU VELCRO EM TODO O PERÍMETRO, QUE PERMITAM SUA REMOÇÃO PARA INSPEÇÃO E LIMPEZA; ALMOFADA REMOVÍVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26, COM MÍNIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 4°, FIXADA POR MEIO DE FITAS “VELCRO”, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TNT SOB A SUPERFÍCIE. FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA; ALMOFADA REMOVÍVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-23 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 100° EM RELAÇÃO AO ASSENTO, FIXADA POR MEIO DE FITAS “VELCRO”, INTEIRAMENTE	75	R$ 482,76 (UN)	R$ 36.207,00

	ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TNT SOB A SUPERFÍCIE. FECHO EM "ZÍPER" NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA; COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR PRETA.			
58	QUADRO MURAL EM FELTRO. QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 900 MM +/- 10 MM. MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD. BOARD 6MM; ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO 2MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	R$ 239,50 (un)	R$ 7.185,00
59	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO. RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS PRETOS.	22	R$ 43,65 (UN)	R$ 960,30
60	**RODÍZIOS** **CARACTERÍSTICAS** **SUPORTA ATÉ 40KG POR RODINHA (5 RODINHAS = 40KGX5 = 200KG PESO TOTAL SUPORTADO)** **ESPESSURA:10MM** **DIÂMETRO:50MM** **FEITO EM NYLON** **DETALHES** **ANEL Ø 11,4 MM PARA USO COM BASES DE NYLON** **ANEL Ø 11,6 MM PARA USO COM BASES METÁLICAS**	110	R$ 15,75 (UN)	R$ 1.732,50
61	SUPORTE ARTICULÁVEL PARA TELEVISÃO SUPORTE PARA TELEVISÃO PLANA E CURVAS COM PESO DE MAIS OU MENOS 38KG, COMPATÍVEIS COM TELEVISÕES DE 26" À 55" POLEGADAS, COM FUNÇÃO ESTENDER, GIRAR E INCLINAR, COM AJUSTE DO BRAÇO ARTICULADO NA DIREÇÃO DESEJADA, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90º PARA A DIREITA OU PARA A ESQUERDA, INCLINAÇÃO DA TELA ENTRE MAIS 8º A MENOS 5º, BRAÇO ARTICULADO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5,5 CENTÍMETROS (BRAÇO RECOLHIDO) E MÁXIMA DE 40 CENTÍMETROS (BRAÇO ESTENDIDO), EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, COM PARAFUSOS OU SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INCLUSOS.	36	R$ 118,41 (UN)	R$ 4.262,76
62	TATAME EM E.V.A TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A., COBERTO POR UMA BASE SILICONADA IMPERMEÁVEL, TEXTURIZADA E LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1M X1M X 20MM. CORES DIVERSAS.	168	R$ 60,73 (UN)	R$ 10.202,64

63	ABRIDOR DE LATA COMBINADO EM AÇO INOX COM 1 FACE, 2 FUNÇÕES (LATA /GARRAFA).	12	R$ 2,95 (UN)	R$ 35,40
64	**AÇUCAREIRO GRANDE-** AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COM PÁ PARA AÇÚCAR, FORMATO OVAL	13	R$ 34,10 (UN)	R$ 443,30
65	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, N° 3, 40 X27 X 4,5CM.	26	R$ 31,00 (UN)	R$ 806,00
66	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, N° 4, 45 X 30 X 5CM.	326	R$ 60,75 (UN)	R$ 19.804,50
67	BACIA PARA ALIMENTOS, REDONDA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	50	R$ 12,93 (UN)	R$ 646,50
68	BACIA PARA ALIMENTOS, REDONDA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	50	R$ 19,75 (UN)	R$ 987,50
69	BACIA PARA ALIMENTOS, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 28 X 35 X 7 CM.	150	R$ 8,97 (UN)	R$ 1.345,50
70	BACIA PARA ALIMENTOS, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 8 A 9 LITROS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 28 X 35 X 7 CM.	150	R$ 8,07 (UN)	R$ 1.210,50
71	**BANDEJA TÉRMICA HOSPITALAR COM TAMPA COMPOSTA DE 4 CAVIDADES PARA REFEIÇÕES QUENTES COM CAPACIDADE DE 1.175 ML E 1 CAVIDADE EXTERNA PARA SALADA OU SOBREMESA COM CAPACIDADE DE 200 ML, POSSUI LOCAL ADEQUADO PARA TALHERES, SUCO E SOBREMESA. FABRICADA EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NA BASE E NA TAMPA. MATERIAL ATÓXICO, NÃO ALTERA O SABOR DOS ALIMENTOS, MANTÉM A TEMPERATURA DA REFEIÇÃO ATÉ UMA HORA, COMIDAS QUENTES OU FRIAS. COR BRANCA OU BEGE**	30	R$ 214,56 (UN)	R$ 6.436,80
72	BANDENJA RETANGULAR -PLÁSTICA, LISA, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,5(A)X 48(L) X33(C)CM.	170	R$ 23,99 (UN)	R$ 4.078,30
73	BOTIJÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, REVESTIDA EM AÇO INOX, COM TORNEIRA QUE RETÉM LÍQUIDO, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA ARTICULADA PARA TRANSPORTE.	78	R$ 177,95 (UN)	R$ 13.880,10
74	BOTIJÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, REVESTIDA EM AÇO INOX, COM TORNEIRA QUE RETÉM LÍQUIDO, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA ARTICULADA PARA TRANSPORTE.	40	R$ 113,30 (UN)	R$ 4.532,00
75	BULE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 27CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA E CABO EM BAQUELITE.	25	R$ 62,13 (UN)	R$ 1.553,25
76	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BAIXA, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	50	R$ 121,24 (UN)	R$ 6.062,00

77	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BAIXA, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 17 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	50	R$ 147,35 (UN)	R$ 7.367,50
78	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BAIXA, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 24 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	45	R$173,09 (UN)	R$ 7.789,05
79	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BAIXA, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA	43	R$ 96,31 (UN)	R$ 4.141,33
80	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 11 LITROS.	65	R$ 33,75 (UN)	R$ 2.193,75
81	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	65	R$ 57,91 (UN)	R$ 3.764,15
82	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	63	R$ 40,94 (UN)	R$ 2.579,22
83	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	30	R$ 62,15 (UN)	R$ 1.864,50
84	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS.	30	R$ 137,43 (UN)	R$ 4.122,90
85	CAIXA PLÁSTICA, MONOBLOCO VAZADO, EM POLIPROPILENO, 56 CM COMPRIMENTO, 36 DE LARGURA, 25 CM ALTURA – APROXIMADOS 36 LITROS.	35	R$ 41,59 (UN)	R$ 1.455,65
86	CAIXA PLÁSTICA, MONOBLOCO VAZADO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PARA TRANSPORTE DE VERDURAS.	60	R$ 54,54 (UN)	R$ 3.272,40
87	**CAIXA TÉRMICA 35 LITROS- PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. DESENVOLVIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR QUE GARANTEM A QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO. SUA TAMPA POSSUI DESIGN QUE PERMITE APOIAR 3 LATINHAS E OUTROS OBJETOS NA PARTE SUPERIOR, COR: LARANJA, PITANGA, BRANCA OU CINZA.**	65	R$ 291,01 (UN)	R$ 18.915,65
88	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO ALTO, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 11 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	33	R$ 120,34 (UN)	R$ 3.971,22
89	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO ALTO, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 18 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	43	R$ 166,22 (UN)	R$ 7.147,46
90	CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE. CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 A 4 LITROS.	40	R$ 39,93 (UN)	R$ 1.597,20

91	CANECA ESCOLAR EM INOX-CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BORDA COM VIROLA E ALÇA. CAPACIDADE DE 350ML. DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. QUE NÃO ALTERE A COR, O AROMA OU O SABOR DOS ALIMENTOS. SUPERFÍCIE LISA, SEM FIGURA OU RELEVO	1.540	R$ 14,31 (UN)	R$ 22.037,40
92	CANECA ESCOLAR EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 350 ML, NA COR BRANCA. ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA GELADEIRA E MICRO-ONDAS.	40	R$ 5,82 (UN)	R$ 232,80
93	CANECA INFANTIL COM BICO DOSADOR E ALÇAS. EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE 200 ML. ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA GELADEIRA E MICRO-ONDAS.	320	R$ 11,23 (UN)	R$ 3.593,60
94	**CANECAS COM TAMPA- CANECA DE INOX 200 ML, CONTENDO TAMPA**	60	R$ 20,26 (UN)	R$ 1.215,60
95	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL AÇO INOX, TIPO 2 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO 4 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO SERVIÇO DE COZINHA, COMPRIMENTO 800MM, LARGURA 500MM, ALTURA 750MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA DE APOIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO.	15	R$ 1.104,72 (UN)	R$ 16.570,80
96	**CESTAS SEPARADORAS DE VACINAS CONTRUÇÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, NA COR BRANCA, PEÇA ÚNICA COM SEPARADORES CONTENDO CERCA DE 5 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE.**	50	R$ 43,92 (UN)	R$ 2.196,00
97	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS.	15	R$ 65,74 (UN)	R$ 986,10
98	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	24	R$ 79,17 (UN)	R$ 1.900,08
99	CILINDRO DE PÃO ELÉTRICO EM INOX, COM A FUNÇÃO DE LAMINAR E CORTA MASSA, COM UMA REGULAGEM DE 0 A 7 MM COM CAPACIDADE DE LAMINAR 6KG DE MASSA POR HORA, BIVOLT, LARGURA DOS CILINDROS: 30CM	10	R$511,39 (UN)	R$ 5.113,90
100	COLHER DE CAFÉ EM INOX COM CABO EM INOX.	30	R$ 2,33 (UN)	R$ 69,90
101	COLHER DE CHÁ EM INOX COM CABO EM INOX.	60	R$ 4,47 (UN)	R$ 268,20
102	COLHER DE SOBREMESA EM INOX COM CABO EM INOX.	690	R$ 5,22 (UN)	R$ 3.601,80
103	COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO EM INOX.	620	R$ 2,95 (UN)	R$ 1.829,00
104	COLHER EM POLIETILENO, PARA COZINHA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO E INODORO, RESISTENTE A 130°C, NA COR BRANCA OU CREME, NAS MEDIDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM, LARGURA DA BASE MÍNIMA DE 7,5 MM E ESPESSURA DO CORPO MÍNIMA DE 1,0 CM.	60	R$ 32,62 (UN)	R$ 1.957,20
105	COLHER INDUSTRIAL, PARA SERVIR REFEIÇÕES, EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 30 CM.	140	R$ 24,08 (UN)	R$ 3.371,20
106	CONCHA GRANDE EM INOX, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9 CM COM CORPO FOSCO.	100	R$ 26,53 (UN)	R$ 2.653,00
107	CONCHA MÉDIA EM INOX, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM COM CORPO FOSCO.	70	R$ 17,60 (UN)	R$ 1.232,00
108	CONJUNTO DE PANELAS, CONTENDO 5 PANELAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, USINADAS POR DENTRO, COM TAMPA SIMPLES.	25	R$ 386,30 (UN)	R$ 9.657,50

	CAPACIDADES APROXIMADAS DE: 1,35 LITROS, 1,85 LITROS, 2,5 LITROS, 3 LITROS E 3,9 LITROS.			
109	COPO MEDIDOR- COPO DE MEDIDA CONTENDO 500ML, COM MEDIDAS EM MILILITROS E GRAMAS. EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM MARCAÇÃO PARA DIVERSOS ALIMENTOS.	60	R$ 10,24 (UN)	R$ 614,40
110	**CUBA DE AÇO INOXIDAVEL: 60 X 42 CM, COM ESCORREDOR, DISPENSER DE DETERGENTE E VÁLVULA, PRODUZIDA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM CHAPA DE 0,8 MILÍMETROS DE ESPESSURA, MANTA EMBORRACHADA CONTRA RUÍDOS AO FUNDO. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS QUE AUXILIAM NA PREPARAÇÃO E HIGIENE DOS ALIMENTOS: DOSADOR DE SABÃO DE 400ML COM SISTEMA RECARREGA FÁCIL. NÃO É NECESSÁRIO RETIRAR O RESERVATÓRIO PARA REABASTECE-LO, VÁLVULA 4 1/2" (TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM O USO DE TRITURADORES ELÉTRICOS), CESTO ESCORREDOR PROJETADO PARA COPOS E TALHERES, POSSUI ENCAIXE PERFEITO DENTRO DA CUBA, FACILITANDO O ENXAGUE. CUBA PROJETADA PARA APLICAÇÃO SOBREPOSTA OU EMBUTIDA. REFERÊNCIA TÉCNICA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA 42 CM, PROFUNDIDADE 18,5 CM, DIÂMETRO FURO PARA DISPENSER: 28 MM (LADO ESQUERDO), FURO PARA VÁLVULA DE 4½ ', PESO BRUTO (COM EMBALAGEM): 2,85 KG**	15	R$ 874,66 (UN)	R$ 13.119,90
111	CUMBUCA EM INOX- CUMBUCA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE 180ML E 9CM DE DIÂMETRO. DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. QUE NÃO ALTERE A COR, O AROMA OU O SABOR DOS ALIMENTOS. SUPERFÍCIE LISA, SEM FIGURA OU RELEVO	1525	R$ 12,25 (UN)	R$ 18.681,25
112	CUMBUCA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, NA COR AZUL, EM MODELO LISO (SEM FRIZOS) NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 350 ML, COM ABA EMPILHÁVEL.	300	R$ 4,33 (UN)	R$ 1.299,00
113	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES LÂMINA MÓVEL- CABO EM FORMATO 'Y' ERGONÔMICO E COM LÂMINA MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	48	R$15,64 (UN)	R$750,72
114	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES MANUAL, FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM E LARGURA APROXIMADA DE 6 CM.	47	R$ 11,80 (UN)	R$ 554,60
115	ESCORREDOR DE MASSAS, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. COM DUAS ALÇAS E BASE DE APOIO. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 16 LITROS COM 40CM DE DIÂMETRO. MATERIAL RESISTENTE. ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	45	R$ 44,98 (UN)	R$ 2.024,10
116	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL COM TRÊS ANDARES PARA COMPORTAR ATÉ 60 PRATOS DE DIFERENTES TAMANHOS E COM UMA BASE RETA, PARA COPOS, XÍCARAS E OUTROS ITENS. PRODUTO FEITO EM AÇO INOX. TAMANHO: 60 PRATOS	20	R$ 588,64 (UN)	R$ 11.772,80

117	**ESCORREGOR DE LOUÇA INOX-** ESCORREDOR DE LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO PARA TALHERES.	35	R$ 150,56 (UN)	R$ 5.269,60
118	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 200 GRAUS, COM DIÂMETRO APROXIMADOS DE 20CM, CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 30 A 45CM.	54	R$ 12,61 (UN)	R$ 680,94
119	ESPÁTULA TIPO PÃO DURO, COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 50° C, PRODUZIDA EM SILICONE E CABO EM POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM	60	R$ 19,72 (UN)	R$ 1.183,20
120	ESTRADO DE PLASTICO PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MEDIDAS MÍNIMAS DE 500X250X25MM. ANTIDERRAPANTE, ENCAIXE PARA MACHO E FÊMEA, NA COR BRANCA.	130	R$ 59,12 (UN)	R$ 7.685,60
121	ESPREMEDOR DE BATATA MANUAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO GRANDE. COM AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO.	43	R$ 40,34 (UN)	R$ 1.734,62
122	FACA DE COZINHA 3", COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO.	30	R$12,34 (UN)	R$ 370,20
123	FACA DE COZINHA 6 A 7", COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO.	90	R$ 9,74 (UN)	R$ 876,60
124	FACA DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM.	400	R$ 4,26 (UN)	R$ 1.704,00
125	FORMA DE PÃO N° 2, EM ALUMÍNIO POLIDO, FACILITANDO A LIMPEZA. PODE SER UTILIZADO EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO. PODE IR A MÁQUINA DE LAVA LOUÇAS.	55	R$ 21,28 (UN)	R$ 1.170,40
126	**FORMA GRANDE DE AÇO INOX-** ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO FOSCO. MEDIDAS: 41 A 51 CM DE COMPRIMENTO, 28 A 35 CM DE LARGURA, 5 A 8 CM DE ALTURA.	30	R$ 35,28 (UN)	R$ 1.058,40
127	**FRIGIDEIRA GRANDE DE AÇO INOX** EM AÇO INOX, COM 30 CM DE DIÂMETRO, COM REVESTIMENTO DE MATERIAL ANTIADERENTE.	25	R$ 121,83 (UN)	R$ 3.045,75
128	GARFO DE MESA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS 19,5 CM.	420	R$ 3,58 (UN)	R$ 1.503,60
129	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO EM INOX GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM SISTEMA DE BOMBA COM JATO FORTE E ESTÁVEL, QUE NÃO PINGA, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, COM GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE.	35	R$ 49,80 (UN)	R$ 1.743,00
130	GARRAFA TÉRMICA 2 LITRO EM INOX GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 2 LITRO, COM SISTEMA DE BOMBA COM JATO FORTE E ESTÁVEL, QUE NÃO PINGA, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, COM GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE.	75	R$ 151,03 (UN)	R$ 11.327,25
131	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM SISTEMA DE BOMBA COM JATO FORTE E ESTÁVEL, QUE NÃO PINGA, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, COM GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE.	30	R$ 256,21 (UN)	R$ 7.686,30

132	**JARRA DE PLÁSTICO COM BICO E TAMPA CAPACIDADE DE 2 LITROS**	80	R$ 14,95 (UN)	R$ 1.196,00
133	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA. VIDRO SUPER-RESISTENTE. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO.	30	R$ 62,44 (UN)	R$ 1.873,20
134	JARRA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE DE 3 LITROS.	80	R$ 14,36 (UN)	R$ 1.148,80
135	JARRA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE DE 5 LITROS.	70	R$ 26,48 (UN)	R$ 1.853,60
136	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS CONTENDO 5 POTES SENDO 1 PARA ARROZ, 1 PARA FEIJÃO, 1 PARA AÇÚCAR, 1 PARA CAFÉ E 1 PARA SAL. EM PLÁSTICO RESISTENTE. PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, FREEZER E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	55	R$ 97,86 (UN)	R$ 5.382,30
137	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - EM INOX COM OS SEGUINTES ITENS: 06 COLHERES DE MESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, COM CABO E COCHA EM INOX; · 06 GARFO DE MESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM; · 06 FACA DE MESA LISA COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM; · 06 COLHERES DE SOBREMESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM; ·	15	R$ 43,00 (UN)	R$ 645,00
138	KIT MEDIDOR KIT DE MEDIDAS PARA COZINHA, CONTENDO PELO MENOS 6 PEÇAS EM. SENDO ELAS: -01MEDIDOR 7,5ML (COLHER DE CHÁ) -01MEDIDOR 15ML (COLHER DE SOPA) -01MEDIDOR 60ML (1/4 XÍCARA DE CHÁ) -01MEDIDOR 85ML (1/3 XÍCARA DE CHÁ) -01MEDIDOR 125ML (1/2 XÍCARA DE CHÁ) -01 MEDIDOR 250ML (1 XÍCARA DE CHÁ)	47	R$ 18,49 (KIT)	R$ 869,03
139	PÁ CULINÁRIA, PÁ PARA CALDEIRÃO PROFISSIONAL EM POLIETILENO, QUALIDADE SUPERIOR, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, COM RESISTÊNCIA DE TEMPERATURA DE 280ºC, COR BRANCA.	65	R$ 87,56 (UN)	R$ 5.691,40
140	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, RESISTENTE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO E ABNT.	50	R$ 199,94 (UN)	R$ 9.997,00
141	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, RESISTENTE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO E ABNT.	10	R$ 152,04 (UN)	R$ 1.520,40
142	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, RESISTENTE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO E ABNT.	25	R$ 185,77 (UN)	R$ 4.644,25
143	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS**, TIPO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE E METÁLICA, COM ALIVIADOR DA PRESSÃO, COM FECHAMENTO EXTERNO DA TAMPA, ALÇAS EM BAQUELITE E SEGURANÇA CERTIFICADA PELO INMETRO.	20	R$ 460,02 (UN)	R$ 11.500,50

144	**PANELA INDUSTRIAIS GRANDES-** PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMÍNIO BATIDO, 30 LITROS INDUSTRIAL CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM CABO EM ALUMINIO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.	25	R$ 255,61 (UN)	R$ 6.390,25
145	**PANELAS INDUSTRIAIS MÉDIAS** PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMÍNIO BATIDO, 20 LITROS INDUSTRIAL CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CABO EM ALUMINIO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.	25	R$ 231,99 (UN)	R$ 5.799,75
146	PEDRA DE AMOLAR FACAS RETANGULAR, DUPLA FACE, MEDIDAS APROXIMADAS: 150MM X 50MM X 25MM.	47	R$ 34,64 (UN)	R$ 1.628,08
147	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA.	60	R$ 13,42 (UN)	R$ 805,20
148	**PENEIRA GRANDE DE AÇO INOX – PENEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 24 CM**	55	R$ 21,26 (UN)	R$ 1.169,30
149	PENEIRA PLÁSTICA, EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO.	15	R$ 11,60 (UN)	R$ 174,00
150	PENEIRA PLÁSTICA, EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIÂMETRO.	45	R$ 17,30 (UN)	R$ 778,50
151	PENEIRA PLÁSTICA, EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO.	15	R$ 8,58 (UN)	R$ 128,70
152	PICADOR DE LEGUMES MÉDIO MODELO TRIPÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO EM POLIPROPILENO, COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE DE 10 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA.	18	R$ 151,56 (UN)	R$ 2.728,08
153	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS.	230	R$ 14,76 (UN)	R$ 3.394,80
154	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	230	R$ 22,69 (UN)	R$ 5.218,70
155	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO.	300	R$ 37,33 (UN)	R$ 11.199,00
156	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	50	R$ 32,30 (UN)	R$ 1.615,00
157	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	50	R$ 23,54 (UN)	R$ 1.177,00
158	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML.	300	R$ 15,50 (UN)	R$ 4.650,00
159	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML.	300	R$ 6,87 (UN)	R$ 2.061,00
160	**PRATO DE INOX-** PRATO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO, DIÂMETRO 25 CM	1090	R$ 7,78 (UN)	R$ 8.480,20

161	PRATO FUNDO TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS.	620	R$ 5,80 (UN)	R$ 3.596,00
162	PRATO RASO TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS.	120	R$ 6,05 (UN)	R$ 726,00
163	RALADOR MANUAL DE ALIMENTOS. RALADOR 4 FACES, TOTALMENTE EM AÇO INOX, SUPORTE PARA MÃOS EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,2 X 10,7 X 84,6 CM.	45	R$ 34,36 (UN)	R$ 1.546,20
164	**SALEIRO GRANDE** - SALEIRO DE MESA COM CAPACIDADE PARA 300ML	40	R$ 7,27 (UN)	R$ 290,80
165	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ- SUPORTE PARA COADOR DE PANO EM ALUMÍNIO TAMANHO G. MEDINDO APROXIMADAMENTE 53CM DE ALTURA.	31	R$ 15,35 (UN)	R$ 475,85
166	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, AMARELA, VERMELHA E VERDE, COM BORDAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,5 X 30 X 50 CM.	180	R$ 23,97 (UN)	R$ 4.314,60
167	TERMOMÊTRO DIGITAL TIPO ESPETO PRÓPRIO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS, COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL PONTIAGUDA E CORPO (VISOR) EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE A ÁGUA, FAIXA MÍNIMA DE AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50°C A +120°C, PRECISÃO MÍNIMADE +-2°C, MEDIDA DE LEITURA EM °C OU °F, DIMENSÕES MÍNIMAS DE HASTE 120MM DE COMPRIMENTO X 3,5 MM DE DIÂMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	20	R$ 98,10 (UN)	R$ 1.962,00
168	**VASILHAME EM PLÁSTICO FEITO DE MATERIAL TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEIS, ATÓXICOS COM DIÃMETROS VARIADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO E MÁXIMA DE 5 LITROS.**	15	R$49,37	R$ 740,55

EXCLUSIVO A MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (COTA 25%)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
169	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUÍDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS.	27	R$ 2.617,25 (UN)	R$ 70.665,75
170	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L/H, PARA INSTALAÇÃO NO PISO. FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 25 L/H. CARACTERÍSTICAS: TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). CORPO EM AÇO INOX POLIDO, DUAS TORNEIRAS EM METAL CROMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO (OU SIMILAR), REGULÁVEIS E DE FÁCIL ACIONAMENTO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA (POLIPROPILENO OU AÇO INOX).	13	R$ 1.477,50	R$ 19.207,50

	SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. ISOLAMENTO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA OU NYLON. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
171	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS. REFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 1000 LITROS. GABINETE COM QUATRO PORTAS. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX. ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO)	01	R$ 7.094,10	R$ 7.094,10

	SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA "FROST-FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX. A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO			
172	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL 1900 LBS PRESSÃO MÁXIMA - 2175 LIBRAS/POL2, 150 BAR; VAZÃO 500L/H; VOLTAGEM 110/220 BIVOLT; POTÊNCIA DO MOTOR 3,5 CV, 2600 WATTS, 3500 RPM, INDUÇÃO TIPO: CONSUMO ELÉTRICO 2/6 W/H. MANGUEIRA DE	8	R$ 2.394,97	R$ 19.159,76

	ALIMENTAÇÃO - 1/2; ADAPTADOR ALIMENTAÇÃO - 3/4; VAZÃO DE ENTRADA NESC. - 650 L/H; CABEÇOTE – LATÃO, BOMBA – AXIAL, PISTÃO – CERÂMICA, VÁLVULA DELRIN, PESO LÍQUIDO 24KG, DIMENSÕES (M/M) – LARGURA 360/ALTURA 530/COMPRIMENTO 460 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
173	ARMÁRIO EM AÇO CORPO DE CHAPA DE AÇO REFORÇADA, DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO , FABRICADO COM CHAPAS 26/24, COM 04 BANDEJAS INTERNA EM AÇO COM NO MÍNIMO 03 BANDEJAS REGULÁVEIS ,SUPORTANDO CADA BANDEJA NO MÍNIMO 30 KG, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,93 METROS, LARGURA 1,20 METROS, PROFUNDIDADE 0,40 METROS, SAPATAS REGULÁVEIS, COM FECHADURA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	13	R$ 1.589,93	R$ 20.669,09
174	ARQUIVO EM AÇO-CÓDIGO AQ1 • ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL DE UTILIZAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA E DIREÇÃO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; • LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; • PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; • GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); • TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; • HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM);	15	R$ 1.301,80	R$ 19.527,00

	• FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). • PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. • FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. • CHAVES EM DUPLICATA. • COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. • PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. • GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. • SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. • PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.			

AMPLA COMPETIVIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
175	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUÍDO REFRIGERANTE R-410ª (SISTEMA INVERTER) – COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS.	90	R$ 2.617,25 (UM)	R$ 235.552,50
176	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L/H, PARA INSTALAÇÃO NO PISO. FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 25 L/H. CARACTERÍSTICAS: TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). CORPO EM AÇO INOX POLIDO, DUAS TORNEIRAS EM METAL CROMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO (OU SIMILAR), REGULÁVEIS E DE FÁCIL ACIONAMENTO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA (POLIPROPILENO OU AÇO INOX). SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. ISOLAMENTO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE	46	R$ 1.477,50	R$ 67.965,00

	R600A OU R134A. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA OU NYLON. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
177	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS. REFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 1000 LITROS. GABINETE COM QUATRO PORTAS. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX. ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELO	12	R$ 7.094,10	R$ 85.129,20

	COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, ½ HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA "FROST-FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE ¼". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX. A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO			
178	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL 1900 LBS PRESSÃO MÁXIMA – 2175 LIBRAS/POL2, 150 BAR; VAZÃO 500L/H; VOLTAGEM 110/220 BIVOLT; POTÊNCIA DO MOTOR 3,5 CV, 2600 WATTS, 3500 RPM, INDUÇÃO TIPO: CONSUMO ELÉTRICO 2/6 W/H. MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO – ½; ADAPTADOR ALIMENTAÇÃO – ¾; VAZÃO DE ENTRADA NESC. – 650 L/H;	30	R$ 2.394,97	R$ 71.849,10

	CABEÇOTE – LATÃO, BOMBA – AXIAL, PISTÃO – CERÂMICA, VÁLVULA DELRIN, PESO LÍQUIDO 24KG, DIMENSÕES (M/M) – LARGURA 360/ALTURA 530/COMPRIMENTO 460 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
179	ARMÁRIO EM AÇO CORPO DE CHAPA DE AÇO REFORÇADA, DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO , FABRICADO COM CHAPAS 26/24, COM 04 BANDEJAS INTERNA EM AÇO COM NO MÍNIMO 03 BANDEJAS REGULÁVEIS ,SUPORTANDO CADA BANDEJA NO MÍNIMO 30 KG, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,93 METROS, LARGURA 1,20 METROS, PROFUNDIDADE 0,40 METROS, SAPATAS REGULÁVEIS, COM FECHADURA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	41	R$ 1.589,93	R$ 65.187,13
180	ARQUIVO EM AÇO-CÓDIGO AQ1 • ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL DE UTILIZAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA E DIREÇÃO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; • LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; • PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS • CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; • GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); • TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; • HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); • FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM).	48	R$ 1.301,80	R$ 62.486,40

	• PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. • FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. • CHAVES EM DUPLICATA. • COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. • PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. • GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. • SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. • PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.			

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QUANT. TOTAL
	SMA	SMS	SMECE	SMOVSU	SMPAS	SMF	SMIAMA	
1	0	0	20	0	0	0	0	**20**
2	0	2	2	0	2	0	0	**6**
3	0	2	0	0	5	0	0	**7**
4	0	0	10	0	0	0	0	**10**
5	0	3	5	0	5	0	0	**13**
6	0	0	15	0	0	0	0	**15**
7	1	5	20	0	3	0	0	**29**
8	0	5	0	0	2	0	0	**7**
9	3	12	0	1	10	0	1	**27**
10	0	1	20	0	2	0	0	**23**
11	2	10	10	0	0	0	0	**22**
12	0	1	20	0	5	0	0	**26**
13	0	2	0	0	5	0	0	**7**
14	0	2	10	0	5	0	0	**17**
15	0	9	10	1	2	0	0	**22**
16	0	10	10	0	5	0	0	**25**
17	2	12	10	1	5	0	0	**30**
18	0	4	10	0	0	2	0	**16**
19	1	3	2	0	0	4	0	**10**
20	0	3	15	0	2	0	0	**20**
21	0	6	10	0	5	0	0	**21**
22	1	1	20	0	5	0	0	**27**
23	0	3	0	0	0	0	0	**3**

24	0	2	20	0	0	0	0	**22**
25	20	100	500	0	100	0	0	**720**
26	1	5	15	0	1	1	0	**23**
27	2	22	5	1	6	0	0	**36**
28	4	42	20	2	6	0	0	**74**
29	0	0	5	0	0	0	0	**5**
30	10	10	0	0	30	0	0	**50**
31	0	0	10	0	0	0	0	**10**
32	2	8	10	1	10	0	0	**31**
33	3	10	0	1	2	5	2	**23**
34	0	12	70	1	10	0	0	**93**
35	0	5	0	0	10	0	0	**15**
36	0	26	20	0	10	0	0	**56**
37	0	22	50	0	10	0	0	**72**
38	0	100	0	0	0	0	0	**100**
39	10	50	100	0	10	0	0	**170**
40	10	60	20	3	20	0	0	**113**
41	20	0	0	0	0	0	0	**20**
42	0	10	150	0	10	0	0	**170**
43	0	0	50	0	10	0	0	**60**
44	0	0	50	0	0	0	0	**50**
45	0	0	50	0	0	0	0	**50**
46	0	0	10	0	0	0	0	**10**
47	0	0	20	0	10	0	0	**30**
48	0	9	50	0	10	0	0	**69**
49	0	38	0	0	5	0	0	**43**
50	1	10	10	1	5	0	0	**27**
51	0	15	5	0	10	0	0	**30**
52	0	5	10	0	2	0	0	**17**
53	0	20	0	0	10	0	0	**30**
54	0	13	20	0	10	0	0	**43**
55	0	13	150	0	0	0	0	**163**
56	0	8	0	0	50	0	0	**58**
57	0	45	20	0	10	0	0	**75**
58	0	0	20	0	10	0	0	**30**
59	0	12	0	0	10	0	0	**22**
60	30	0	0	0	0	80	0	**110**
61	0	16	10	0	10	0	0	**36**
62	0	8	150	0	10	0	0	**168**
63	0	2	0	0	10	0	0	**12**
64	0	3	0	0	10	0	0	**13**
65	0	6	0	0	20	0	0	**26**
66	0	6	300	0	20	0	0	**326**
67	0	0	50	0	0	0	0	**50**
68	0	0	50	0	0	0	0	**50**
69	0	10	120	0	20	0	0	**150**
70	0	10	120	0	20	0	0	**150**
71	0	30	0	0	0	0	0	**30**
72	0	30	120	0	20	0	0	**170**
73	0	30	30	0	18	0	0	**78**
74	0	6	30	0	10	0	0	**40**
75	0	5	10	0	10	0	0	**25**
76	0	10	30	0	10	0	0	**50**
77	0	10	30	0	10	0	0	**50**
78	0	5	30	0	10	0	0	**45**
79	0	3	30	0	10	0	0	**43**

80	0	15	30	0	20	0	0	**65**
81	0	15	30	0	20	0	0	**65**
82	0	13	30	0	20	0	0	**63**
83	0	0	30	0	0	0	0	**30**
84	0	0	30	0	0	0	0	**30**
85	0	15	0	0	20	0	0	**35**
86	0	0	60	0	0	0	0	**60**
87	0	53	0	0	10	0	2	**65**
88	0	3	10	0	20	0	0	**33**
89	0	3	20	0	20	0	0	**43**
90	0	30	0	0	10	0	0	**40**
91	0	30	1.500	0	10	0	0	**1.540**
92	0	30	0	0	10	0	0	**40**
93	0	10	300	0	10	0	0	**320**
94	0	40	0	0	20	0	0	**60**
95	0	0	15	0	0	0	0	**15**
96	0	50	0	0	0	0	0	**50**
97	0	5	0	0	10	0	0	**15**
98	0	4	10	0	10	0	0	**24**
99	0	0	10	0	0	0	0	**10**
100	0	10	0	0	20	0	0	**30**
101	0	10	0	0	50	0	0	**60**
102	0	40	600	0	50	0	0	**690**
103	0	70	500	0	50	0	0	**620**
104	0	0	60	0	0	0	0	**60**
105	0	30	60	0	50	0	0	**140**
106	0	20	30	0	50	0	0	**100**
107	0	20	0	0	50	0	0	**70**
108	3	2	0	0	20	0	0	**25**
109	0	5	35	0	20	0	0	**60**
110	0	5	0	0	10	0	0	**15**
111	0	5	1500	0	20	0	0	**1525**
112	0	0	300	0	0	0	0	**300**
113	0	3	35	0	10	0	0	**48**
114	0	2	35	0	10	0	0	**47**
115	0	5	20	0	20	0	0	**45**
116	0	0	20	0	0	0	0	**20**
117	0	10	5	0	20	0	0	**35**
118	0	4	30	0	20	0	0	**54**
119	0	0	60	0	0	0	0	**60**
120	0	10	100	0	20	0	0	**130**
121	0	3	30	0	10	0	0	**43**
122	0	0	30	0	0	0	0	**30**
123	0	10	30	0	50	0	0	**90**
124	0	50	300	0	50	0	0	**400**
125	0	5	0	0	50	0	0	**55**
126	0	10	0	0	20	0	0	**30**
127	0	5	0	0	20	0	0	**25**
128	0	70	300	0	50	0	0	**420**
129	10	15	0	0	20	0	0	**35**
130	10	15	30	0	20	0	0	**75**
131	0	0	30	0	0	0	0	**30**
132	0	20	40	0	20	0	0	**80**
133	0	10	0	0	20	0	0	**30**
134	0	20	40	0	20	0	0	**80**

135	0	10	40	0	20	0	0	**70**
136	0	5	30	0	20	0	0	**55**
137	0	5	0	0	10	0	0	**15**
138	0	2	35	0	10	0	0	**47**
139	0	5	40	0	20	0	0	**65**
140	0	10	30	0	10	0	0	**50**
141	0	0	10	0	0	0	0	**10**
142	0	5	10	0	10	0	0	**25**
143	0	0	20	0	0	0	0	**20**
144	0	5	10	0	10	0	0	**25**
145	0	5	10	0	10	0	0	**25**
146	0	2	35	0	10	0	0	**47**
147	0	10	30	0	20	0	0	**60**
148	0	5	30	0	20	0	0	**55**
149	0	5	0	0	10	0	0	**15**
150	0	5	30	0	10	0	0	**45**
151	0	5	0	0	10	0	0	**15**
152	0	3	5	0	10	0	0	**18**
153	0	10	200	0	20	0	0	**230**
154	0	10	200	0	20	0	0	**230**
155	0	0	300	0	0	0	0	**300**
156	0	0	50	0	0	0	0	**50**
157	0	0	50	0	0	0	0	**50**
158	0	0	300	0	0	0	0	**300**
159	0	0	300	0	0	0	0	**300**
160	0	70	1.000	0	20	0	0	**1090**
161	0	70	500	0	50	0	0	**620**
162	0	70	0	0	50	0	0	**120**
163	0	5	30	0	10	0	0	**45**
164	0	10	20	0	10	0	0	**40**
165	0	5	6	0	20	0	0	**31**
166	0	20	150	0	10	0	0	**180**
167	0	0	20	0	0	0	0	**20**
168	0	5	0	0	10	0	0	**15**
169	02	11	12	0	2	0	0	**27**
170	01	06	05	0	01	0	0	**13**
171	0	0	1	0	0	0	0	**01**
172	0	0	7	0	1	0	0	**08**
173	0	6	5	0	2	0	0	**13**
174	0	3	10	0	2	0	0	**15**
175	8	34	38	2	8	0	0	**90**
176	05	19	15	2	5	0	0	**46**
177	2	2	5	1	2	0	0	**12**
178	0	2	23	0	4	0	1	**30**
179	0	18	15	0	8	0	0	**41**
180	0	10	30	0	8	0	0	**48**

1.2 Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de execução da contratação é de 12 meses contados do(a) após assinatura da Ata de Registro de Preço na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa dotar as necessidades das Secretarias Municipais de Contenda – PR e instituições vinculadas a elas, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo resultados mais efetivos. Em virtude dos mobiliários, equipamentos e utensílios que se encontram com uma utilização bem antiga e desgastada já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das secretarias, faz-se necessário a reposição de bens.

Uma das incumbências administrativas é adquirir os materiais, equipamentos, entre outros, objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo. O quantitativo estimado foi obtido com base nas solicitações demandas pelos setores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação visa atender as necessidades dos setores requisitantes, objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos ofertados deverão atender a descrição do objeto.

Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor do certame no ato da entrega apresentar produtos com divergência grosseira em relação descrição contida no edital, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Contenda, sito a Avenida João Franco nº 400, CEP: 83.730-00, Centro, Contenda-Paraná.

Os produtos serão avaliados no ato da entrega, tendo os seguintes critérios:

Atendimento ao solicitado no edital.

Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso.

Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituí-los dentro de 24 horas, sem custos ao Município de Contenda-Paraná.

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia de 01 (um) ano ou conforme especificações dos produtos e/ou o prazo de garantia legal, contada do recebimento do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. Caso sejam detectados problemas não decorrentes de mau uso do material, será solicitada ao fabricante a imediata substituição do produto. Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante.

Dentre as regularmente admitidas e impostas pelo ordenamento pátrio vigente, em especial o que concerne às regras de direito público, encontram-se as obrigações abaixo elencadas, como assumidas pela Contratada:

Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras.

Entregar o objeto contratado nas quantidade e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência e do Edital de Licitação.

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.

Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade.

Acatar as exigências do Termo de Referência e Editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Estas responsabilidades elencadas integram-se às demais previstas na lei, especialmente no que tange ao regime de contratação com entes públicos, bem como o restante do ordenamento jurídico vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, após emissão da nota de empenho

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pelo órgão solicitante.

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida São João, 165, CEP: 83.730-00 Centro-Contenda - Paraná.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro-Contenda-Paraná.
- Secretaria Municipal de Administração - Av. João Franco, 400 - Centro, Contenda – PR.
- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Rua Dr Anadir de Moura Carvalho,116 CEP: 83.730-00 Centro-Contenda-Paraná.
- Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos - Avenida São João, 1387 – Centro

5.4 O transporte e a entrega do objeto deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO.

5.5 O horário de entregas nas Secretarias Municipais, solicitantes dos produtos, deverá ser das 08h30minh às 11h30minh e das 13h às 16h30minh, em dias úteis.

5.6 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6.A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10.O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 Dados bancários e o n° da nota de empenho

7.9.6 O valor a pagar; e

7.9.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, sob o Sistema de Registro de Preços.**

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital

Qualificação Técnica

7.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

7.1.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

7.1.1.1. Que conste a execução do serviço pertinente e compatível com objeto dessa licitação

7.1.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.757.629,29 (Dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), *conforme valor médio obtido através de pesquisa de mercado.*

10.2 TABELA DE ORÇAMENTOS (*)

	EMPRESAS			
ITEM	O ROSIMBO	MAGAZINE LUIZA	ALCAMAR	MÉDIA
04	R$1.198,00	R$727,49	R$1.281,01	R$1068,83
	EMPRESAS			
ITEM	LEROY MERLIN	MAGAZINE LUIZA	AMAZON	MÉDIA
12	R$649,00	R$552,89	R$471,64	R$557,84
	EMPRESAS			
ITEM	CARREFOUR	COLOMBO	BRASTEMP	MÉDIA
20	R$4099,00	R$4059,00	R$4416,55	R$4191,52
	EMPRESAS			
ITEM	NAGASAKI MOVEIS	SCHOOL CENTERSHOP	MADEIRA MADEIRA	MÉDIA
39	R$716,00	R$821,00	R$943,50	R$826,83
	EMPRESAS			

ITEM	CASALARSHOP	MADEIRA MADEIRA	BELLIMOVEIS	MÉDIA
40	R$579,00	R$699,90	R$699,90	R$659,60
	EMPRESAS			
ITEM	SHOPPING MATRIZ	OPA MOVEIS	MOVEIS POLLO	MÉDIA
41	R$1899,00	R$1600,00	R$1270,80	R$1589,93
	EMPRESAS			
ITEM	MADEIRA MADEIRA	AMERICANAS	ZOOM	MÉDIA
42	R$1026,00	R$1590,00	R$1289,40	R$1301,80
	EMPRESAS			
ITEM	LEROY MERLIN	MADEIRA MADEIRA	AMERICANAS	MÉDIA
53	R$289,90	R$299,00	R$299,00	R$295,97
	EMPRESAS			
ITEM	MADEIRA MADEIRA	MAGAZINE LUIZA	MOVEIS SUPREMO	MÉDIA
56	R$637,13	R$581,99	R$589,50	R$637,13
	EMPRESAS			
ITEM	PANORAMA MOVEIS	DONATELA	OUTLET DAS FABRICAS	MÉDIA
58	R$228,90	R$839,90	R$839,90	R$636,23
	EMPRESAS			
ITEM	MADEIRA MADEIRA	TORIBIO	MAGAZINE LUIZA	MÉDIA
60	R$472,99	R$485,00	R$463,00	R$473,66
	EMPRESAS			

ITEM	MAGAZINE LUIZA	PAPELARIA ART NOVA	REINAL PAPEIS	MÉDIA
63	R$334,90	R$203,60	R$179,99	R$239,50
	EMPRESAS			
ITEM	MAGAZINE LUIZA	NARCEL	CARMEL IMPORTS	MÉDIA
83	R$181,79	R$199,50	R$137,98	R$173,09
	EMPRESAS			
ITEM	AMAZON	DESCARTAVEIS SHALOM	MAGAZINE LIMA	MÉDIA
84	R$169,97	R$63,00	R$55,96	R$96,31
	EMPRESAS			
ITEM	FAST CLOSET	LOJA FLAVIA ORGANIZA	MAIS PLAST	MÉDIA
101	R$56,95	R$19,90	R$54,90	R$43,92
	EMPRESAS			
ITEM	SUBMARINO	MAGAZINE LUIZA	CARMEL EQUIPAMENTOS	MÉDIA
104	R$504,63	R$527,90	R$501,65	R$511,39
	EMPRESAS			
ITEM	MAGAZINE LUIZA	LOJA APOLO	LOJÃO DE OFERTAS	MÉDIA
127	R$12,34	R$9,07	R$13,50	R$12,34
	EMPRESAS			
ITEM	LISTA DE PRESENTES	MICKEY	RUMO CERTO	MÉDIA
173	R$52,90	R$59,00	R$36,20	R$49,37

Os orçamentos foram baseados na média dos sites governamentais Banco de preço atraves do link: Relatório gerado no dia 05/03/2024 15:30:38 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgcFm%2bbGvxem9tzCoQdSSagsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgcFm%252bbGvxem9tzCoQdSSagsqHU8nPtm6WA%253d%253d
E os que não foram encontrados nos sites foram feitos através de pesquisas na internet, anexo ao termo de referência.

Responsavel pelo levantamento de preço_____
Alana Mazur dos Anjos cpf 117.574.209-08

Responsavel pelo levantamento de preço_____
Juliana Good Soares cpf 086.351.989-05

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 52/2024	**Data da Elaboração: 06**/03/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Número do processo administrativo: 120/2024

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

A aquisição visa dotar as necessidades das Secretarias Municipais de Contenda – PR e instituições vinculadas a elas, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo resultados mais efetivos. Em virtude dos mobiliários, equipamentos e utensílios que se encontram com uma utilização bem antiga e desgastada já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das secretarias, faz-se necessário a reposição de bens.

Uma das incumbências administrativas é adquirir os materiais, equipamentos, entre outros, objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo. O quantitativo estimado foi obtido com base nas solicitações demandas pelos setores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUÍDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS.	117	R$ 2.617,25 (UN)	R$ 306.218,25
2	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM COMPATÍVEL COM CD-R/CD-RW, CD/MP3 PLAYER, SUPORTA USB, REPRODUÇÃO DE MP3 PLAYER, RÁDIO FM COM ANTENA RETRÁTIL, ENTRADA AUX, FONE DE OUVIDO ESTÉREO, FUNÇÃO DE PARADA AUTOMÁTICA, EQ / FUNÇÕES DE REPETIÇÃO, DISPLAY LCD, LED INTEGRADO AO REDOR DO CONTROLE DE VOLUME, POTÊNCIA DE SAÍDA 10 RMS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.MODELO MP-118. PLL. COR PRETO. BIVOLT. GARANTIA 90 DIAS.	20	R$ 597,43 (UN)	R$ 11.948,60
3	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG BALANÇA DE PISO TIPO PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 150 KG E INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL. LARGURA MÍNIMA: 300 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 MM; ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 150 KG (DIVISÕES A CADA 100G - MÁXIMO). SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GRADE DE APOIO/PROTEÇÃO PARA A COLUNA. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO. INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, EM PLÁSTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA. COM LIMITADOR/SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE RESGUARDE A CÉLULA DE CARGA DE POSSÍVEIS IMPACTOS E SOBRECARGAS ACIDENTAIS. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	6	R$ 2.652,50 (UN)	R$ 15.915,00
4	BANHO MARIA ELETRICO INDUSTRIAL PROFISSIONAL: 4 CUBAS 1/2 X 100, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX BRILHANTE, CUBAS PADRÃO GNS 1/2, TAMBÉM PROJETADAS EM AÇO INOX, DEVE POSSUIR TERMOSTATO, ONDE SUA TEMPERATURA PODE SER AJUSTADA EM ATÉ 120º, DEVE CONTER SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO (LÂMPADA PILOTO), POSSUIR PÉS DE APOIO FEITOS EM BORRACHA, PARA QUE ASSIM, SEJA NIVELADO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA. RESERVATÓRIO, DISPÕE DE UM RALO, PARA RETIRAR RESÍDUOS E ESCOAR A ÁGUA, DEVE SEGUIR AS NORMATIVAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E INMETRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V, POTÊNCIA:	7	R$ 1068,83 (UN)	R$ 7.481,81

	2000W, AMPERAGEM: 15,7 A, CONSUMO DE ENERGIA: 2,0 KW/H, QUANTIDADE DE CUBAS: 4 UNIDADES, QUANTIDADE DE TAMPA: 4 UNIDADES, CAPACIDADE DA CUBA: 6 LITROS, PADRÃO CUBA GN: 1/2X100, DIMENSÕES DA CUBA: 10X24X30 CM, ALTURA: 23 CM, LARGURA: 112 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM, PESO: 12,3 KG.			
5	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12L. CARACTERÍSTICAS: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, DO TACHO EM INOX, CAPACIDADE 12L, POTÊNCIA MÍNIMA: 1/2CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	10	R$ 505,43 (UN)	R$ 5.054,30
6	BATEDEIRA PLANETARIA BATEDEIRA PLANETÁRIA COM POTÊNCIA DE 300W. EXCLUSIVO MOVIMENTO PLANETÁRIO DOS BATEDORES: MISTURA A MASSA COM TOTAL HOMOGENEIDADE. BOTÃO ROTATIVO E VELOCIDADES ELETRÔNICAS E FUNÇÃO INÍCIO SUAVE. ACOMPANHA 2 TIPOS DE BATEDORES E TIGELA COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 4 L LITROS. VOLTAGEM 110 V. COR BRANCA.	13	R$ 4.225,64 (UN)	R$ 54.933,32
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L/H, PARA INSTALAÇÃO NO PISO. FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 25 L/H. CARACTERÍSTICAS: TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). CORPO EM AÇO INOX POLIDO, DUAS TORNEIRAS EM METAL CROMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO (OU SIMILAR), REGULÁVEIS E DE FÁCIL ACIONAMENTO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA (POLIPROPILENO OU AÇO INOX). SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. ISOLAMENTO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA OU NYLON. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O	59	R$ 1.477,50 (UN)	R$ 87.172,50

	PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
8	BUFFET TÉRMICO – 6 CUBAS – INFANTIL – COM CUBAS E TAMPAS. BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTETOR HIGIÊNICO EM VIDRO, SENDO MÓDULO AQUECIDO, COM TANQUE BANHO MARIA, COM NO MÍNIMO ESPAÇO PARA 6 CUBAS PADRÃO GASTRONÔMICO VOLTADO AO PÚBLICO INFANTIL. POSSUI VITRINE PROTETORA EM VIDRO 10 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX DE 1, COM GABINETES NEUTRO COM PORTAS E PRATELEIRAS LISAS, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO. MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 1500 X LARGURA 70 CM X ALTURA 85CM (OU ADEQUADA AO PÚBLICO INFANTIL), COM CORRE BANDEJAS E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/ 220 VOLTZ.DEVERÁ ACOMPANHAR CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPAS COMPATÍVEIS AOS ESPAÇOS EXISTENTES NO BALCÃO PARA AS MESMAS. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO E MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS.	15	R$ 3.240,42 (UN)	R$ 48.606,30
9	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO, COM NO MÍNIMO 500W RMS, CONEXÕES USB SD E BLUETOOTH, COM MICROFONE INCLUSO, ENTRADA USB, SD CARD E RÁDIO FM, COM CONTROLE REMOTO ACOPLADA A CAIXA PARA TROCA DE PASTAS, CONEXÕES AUXILIARES PARA APARELHOS COMO DVD, TV, CD, TABLETS E SMARTPHONES, BIVOLT AUTOMÁTICO, TAMANHO MÍNIMO DE AXLXC DE 550X420X250 CENTÍMETROS.	29	R$ 1.682,00 (UN)	R$ 48.778,00
10	CARRINHO DE CARGA E ARMAZEM, COM RODA PNEUMATICA, ALTURA 110 CM, LIMITE CARGA 150 KG, COR AZUL OU BORDO.	7	R$ 450,00 (UN)	R$ 3.150,00
11	CELULAR DUAL SIM; PROCESSADOR MÍNIMO DE 2 GHZ TELA TAMANHO MÍNIMO DE 6”; MÍNIMO DE 4GB RAM; MÍNIMO DE 128GB DE ARMAZENAMENTO, COM SUPORTE A EXPANSÃO COM CARTÃO DE MEMÓRIA; CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO DE 48 MP; CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 6MP; BATERIA: MÍNIMO DE 5.000MAH; COR PRETO OU PRATA	27	R$ 1.102,38 (UN)	R$ 29.764,26
12	CENTRÍFUGA DE FRUTAS CENTRÍFUGA, MODELO DOMÉSTICO, PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SEPARANDO O SUCO DE SEMENTES E BAGAÇO. VOLUME MÍNIMO DO COPO COLETOR: 1,2 LITROS. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL EXTRA LARGO EM AÇO INOX OU ACRÍLICO PARA ABSORVER FRUTAS E HORTALIÇAS INTEIRAS. FILTRO EM AÇO INOX. LÂMINAS E PENEIRA EM AÇO INOX. COPOS COLETORES (JARRAS) DE SUCO E BAGAÇO EM AÇO INOX OU ACRÍLICO. TRAVA DE SEGURANÇA. COM FUNÇÃO PULSAR E 2 AJUSTES DE VELOCIDADE CONFORME ESPESSURA E TEXTURA DOS ALIMENTOS. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE	23	R$ 557,84 (UN)	R$ 12.830,32

	150 CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
13	ENCERADEIRA INDUSTRIAL COM CABO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOTOR ELÉTRICO DE 1HP, COM TENSÃO AUTOMÁTICA DE 110V E 220V, DIMENSÕES MÍNIMAS DE AXLXC 30X50X110 CENTÍMETROS, COMPOSTA DE ACESSÓRIOS, 1 ESCOVA, 1 SUPORTE PARA DISCOS DE FIBRA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	22	R$ 2.272,28 (UN)	R$ 49.990,16
14	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL. COR INOX, INDICADO PARA: EXTRAIR SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, MATERIAL - CORPO INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATS 1/2 HP, FREQUÊNCIA: 50/ 60 GHZ, ROTAÇÃO: 3.545 RPM, CAPACIDADE DO COPO 3 LITROS, ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUCO) EM ALUMÍNIO 3L, 01 PENEIRA PARA COPO, 01 CASTANHA PEQUENA, 01 CASTANHA GRANDE, 01 CÚPULA COM BICA, 01 TAMPA EM ALUMÍNIO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	26	R$ 563,33 (UN)	R$ 14.646,58
15	**EXAUSTOR DE PAREDE: ALTA CAPACIDADE DE VAZÃO E VENTILAÇÃO, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO, MOTOR BLINDADO, POTÊNCIA 1/6 HP, CONSUMO 0,12 KW/H, VELOCIDADE 1700 RPM , VAZÃO 4.600, ALTURA 50 CM CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 20 CM PESO 5,518 KG. AÇO INOXIDÁVEL**	7	R$ 456,21 (UN)	R$ 3.193,47
16	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. COM ALTA PRESSÃO. DEVE POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	17	R$ 2.480,50 (UN)	R$ 42.168,50
17	FOGÃO LINHA BRANCA 04 QUEIMADORES. FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 50 LITROS. MESA EM AÇO INOX. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA MESA. FUNÇÕES DE TIMER SONORO E RELÓGIO. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. BOTÕES DE CONTROLE COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL. TODOS OS CONTROLES DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. COM MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS, SENDO PELO MENOS UMA DELAS DESLIZANTE. COM GRILL. DEVERÁ VIR COM A LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ACENDIMENTO E/OU VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA A SAÍDA DE GÁS CASO A CHAMA SE APAGUE. RECOBRIMENTO ESPECIAL DAS PAREDES INTERNAS QUE EVITE ACÚMULO DE GORDURAS E FACILITE A LIMPEZA (SISTEMA “AUTOLIMPANTE” OU SIMILAR). PORTA COM VISOR EM VIDRO, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR METÁLICO DE MODO QUE A PORTA	22	R$ 731,81 (UN)	R$ 16.099,82

	POSSA PERMANECER ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA E FECHAR COM FACILIDADE. PISO EM AÇO CARBONO ESMALTADO COM ORIFÍCIO(S) DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
18	FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, 44 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE ELETRÔNICO, COR BRANCO, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PAINEL COM ÍCONES ILUMINADOS, LUZ INTERNA, GRADE CROMADA, BANDEJA ESMALTADA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, VIDRO DUPLO, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, PORTA COM ABERTURA LATERAL, GRILL COM DOURADOR E 2 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, LÂMPADA INTERNA, RESISTÊNCIAS BLINDADAS, ALARME SONORO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA CERÂMICA, CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA DE 1750 WATTS, 127V, PESO APROXIMADO DE 13,9KG.	25	R$ 625,96 (UN)	R$ 15.649,00
19	FORNO MICROONDAS LINHA BRANCA 30 L FORNO DE MICROONDAS. LARGURA MÍNIMA: 5000 MM ALTURA MÍNIMA: 2900 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 3900 MM VOLUME MÍNIMO: 30 LITROS. GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	30	R$ 713,42 (UN)	R$ 21.402,60
20	FREEZER VERTICAL - 276 LITROS INOX, FROST-FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 276 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 228 LITROS, PRATELEIRAS, CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	16	R$4.191,52 (UN)	R$67.064,32
21	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS. REFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 1000 LITROS. GABINETE COM QUATRO PORTAS. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX. ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. PÉS FIXOS EM MATERIAL	13	R$ 7.094,10 (UN)	R$ 92.223,30

METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA “FROST-FREE”). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4”. DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX. A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA

	ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO			
22	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL 1900 LBS PRESSÃO MÁXIMA - 2175 LIBRAS/POL2, 150 BAR; VAZÃO 500L/H; VOLTAGEM 110/220 BIVOLT; POTÊNCIA DO MOTOR 3,5 CV, 2600 WATTS, 3500 RPM, INDUÇÃO TIPO: CONSUMO ELÉTRICO 2/6 W/H. MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO - 1/2; ADAPTADOR ALIMENTAÇÃO - 3/4; VAZÃO DE ENTRADA NESC. - 650 L/H; CABEÇOTE – LATÃO, BOMBA – AXIAL, PISTÃO – CERÂMICA, VÁLVULA DELRIN, PESO LÍQUIDO 24KG, DIMENSÕES (M/M) – LARGURA 360/ALTURA 530/COMPRIMENTO 460 . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	38	R$ 2.394,97 (UN)	R$ 91.008,86
23	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS SEM FIO COM SUPORTE **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS** DIMENSÕES: 17,5 CM X 6,6 CM X 9 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) APRESENTAÇÃO DA BASE: 7,1 CM X 9,4 CM X 9,9 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) TENSÃO DE ENTRADA: 4,5 V A 5,5 V CC COR: BRANCO OU PRETO INTERFACES SUPORTADAS: USB, RS232, TECLADO WEDGE, TGCS (IBM) 46XX SOBRE RS485 INDICADORES DE USUÁRIO: INDICADOR DE DECODIFICAÇÃO DIRETA; LEDS DE BOA CODIFICAÇÃO; SINAL SONORO (TOM E VOLUME AJUSTÁVEIS) **CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO** TOLERÂNCIA DE MOVIMENTO: ATÉ 76,2 CM POR SEGUNDO PARA 13 MIL UPC VELOCIDADE DE SWIPE: ATÉ 76,2 CM POR SEGUNDO PARA 13 MIL FONTE DE LUZ: LED MBAR LINEAR 624 NM ILUMINAÇÃO: (2) LEDS SUPER VERMELHOS 645 NM CAMPO DE VISÃO: 32,8°A X 24,8° V (NOMINAL) SENSOR DE IMAGEM: 640 X 480 PIXELS CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 25% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO TOLERÂNCIA DE INCLINAÇÃO/ALTURA/ROLAGEM: +/- 65°; +/- 65°; 0 A 360° RESOLUÇÃO DE ELEMENTO MÍNIMO: CODE 39: 4 MIL CODE 128: 128 MIL DATAMATRIX: 6 MIL QR CODE: 6,7 MIL **ESPECIFICAÇÕES DE RÁDIO** RÁDIO BLUETOOTH: BLUETOOTH PADRÃO VERSÃO 4.0 COM BLE: CASSE 2 10M, PORTA SERIAL E PERFIS HID; POTÊNCIA DE SAÍDA AJUSTÁVEL DE 2 DBM EM 8 PASSOS **BATERIA** TIPO: BATERIA DE ÍON DE LÍTIO CARREGAMENTO: USB PADRÃO FONTE EXTERNA **CAPACIDADE DE CODIFICAÇÃO** 1D: CODE 39, CODE 128, CODE 93, CODABAR/NW7, CODE 11, MSI PLESSLEY, UPC/EAN, I 2 DE 5, KOREAN 3 DE 5, GS1 DATABAR, BASE 32 (ITALIAN PHARMA) 2D: PDF417, COMPOSITE CODES, TLC-39, AZTEC, DATAMATRIX, MAXICODE, QR CODE, MICRO QR, HAN XIN, POSTAL CODES **ALCANCE DE DECODIFICAÇÃO** SIMBOLOGIA (RESOLUÇÃO): PERTO; LONGE	10	R$ 869,90 (UN)	R$ 8.699,00

	CODE 39 (5 MIL): PERTO: 5 CM; LONGE: 15,2 CM CODE 128 (5 MIL): PERTO: 1,5 CM; LONGE: 10,1 CM PDF417 (6,7 MIL): PERTO: 2 CM. LONGE: 14,5 CM UPC: (13 MIL ? 100%): PERTO: 1,3 CM; LONGE: 36,8 CM DATA MATRIX (10 MIL): PERTO: 8 CM; LONGE: 15,7 CM QR (20 MIL): PERTO: 0 CM; LONGE: 27,9 CM **ACESSÓRIOS** BASE DE APRESENTAÇÃO, BATERIA EXTRA, CABO MICRO USB			
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO. COPOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PÉS ANTIDERRAPANTES. VOLTAGEM 110/220V. POTÊNCIA DE 1/2 HP RPM: 3.740 E FREQUÊNCIA 50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	R$ 705,60 (UN)	R$ 14.112,00
25	LIQUIDIFICADOR PEQUENO LIQUIDIFICADOR, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA, PARA FACILITAR A LIMPEZA DO COPO SEM PRECISAR DESMONTAR. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER DESEMPENHO E DURABILIDADE, COM PORTA FIO. TAMPA COM SOBRE TAMPA, ORIFÍCIO PARA COLOCAR OS INGREDIENTES, BASE ANTIDERRAPANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, E COPO COM TRAVAMENTO. VELOCIDADE MÍNIMO 02, COPO EM POLIPROPILENO ALTO-RESISTENTE, PULSAR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 360 W, COPO COM 1,5 LT, DISPOSIÇÕES DE CORES, TENSÃO 110V. GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR.	21	R$ 296,32 (UN)	R$ 6.222,72
26	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA LINHA BRANCA 11KG DESCRIÇÃO - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE LARGURA MÁXIMA: 650 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 680 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 11KG. CARACTERÍSTICAS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS. TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM. MANGUEIRAS PARA ENTRADA D´ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM. MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA. CENTRIFUGAÇÃO. FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS. DISPENSER PARA SABÃO. DISPENSER PARA AMACIANTE. DISPENSER PARA ALVEJANTE. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA. SAPATAS NIVELADORAS. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO E ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É	27	R$ 1.797,90 (UN)	R$ 48.543,30

	OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
27	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL. COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO OU 180-240 UNIDADES/HORA, EQUIPADA COM TURBINA DE 130MM DE DIÂMETRO, CUBA EM ALUMÍNIO POLIDO MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO, PORTÁTIL COM ALÇAS LATERAIS; PODENDO SER UTILIZADA EM QUALQUER TOMADA COM TENSÕES ENTRE 127-240 VOLTS COM CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (BIVOLT AUTOMÁTICO); GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES COM PAINEL DE CONTROLE COMPLETO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 FUSÍVEL 10AX250V 2 ESCOVAS 1 TAMPINHA PARA TURBINA. POTÊNCIA MÍNIMO 1400 W;	3	R$ 1.461,81 (UN)	R$ 4.385,43
28	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM ALTURA MÁXIMA: 420 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	22	R$ 390,00 (UN)	R$ 8.580,00
29	PERSIANAS PERSIANA VERTICAL 90MM EM PVC LISO, COM BANDO(SANEFA) E COM CORRENTE PLÁSTICA, BASE COM TRILHO EM ALUMÍNIO, FIXADA EM L E PRESILHAS. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COR A DEFINIR.	720	R$ 89,97 (m²)	R$ 64.778,40
30	PROJETOR MULTIMIDIA ESPECIFICAÇÕES: COM TECNOLOGIA 3 D, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024 X 768, CONTRASTE MÍNIMO 13.000:1, FORMATO DE TELA EXIBIÇÃO MÍNIMA: NATIVO DE 4:3, PROJEÇÃO FRONTAL TETO E MESA, POTÊNCIA DA LÂMPADA MÍNIMA:	23	R$ 1.656,00 (UN)	R$ 38.088,00

	190W, CONEXÕES MÍNIMAS : RGB, HDMI, USB, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE E VIDEO COMPOSTO, SISTEMA DE COR NTSC, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3500 LUMENS, ACOMPANHA: MANUAL, CABO DE FORÇA, CABO DE VÍDEO (VGA), CABO USB, CONTROLE REMOTO, CD SOFTWARE, MALETA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.			
31	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 3 TEMPERATURAS (FRIA, GELADA E NATURAL). FUNÇÃO DE FILTRAÇÃO DE IMPUREZAS CONTIDAS NA ÁGUA, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. BANDEJA REMOVÍVEL PARA AUXILIAR SUA LIMPEZA. TENSÃO COMPATÍVEL PARA REDE ELÉTRICA DE 110 V E 220 V.. DEVE PERMITIR A ACOMODAÇÃO EM BALCÃO OU FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 0,8 LITROS.	36	R$ 845,70 (UN)	R$ 30.445,20
32	REFIL TIPO FILTRO / ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA. FUNÇÃO DE RETER IMPUREZAS NA ÁGUA, BEM COMO REDUZIR A CONCENTRAÇÃO DE CLORO, ODORES E GOSTOS DESAGRADÁVEIS. VIDA ÚTIL ESTIMADA: 2.250 LITROS OU 9 MESES, NO MÍNIMO. O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO DEVE SER ACEITO SIMILAR. O PRODUTO DEVE FUNCIONAR PERFEITAMENTE NO MODELO DO PURIFICADOR ADQUIRIDO NO ITEM 05.	74	R$ 26,98 (UN)	R$ 1.996,52
33	**REFRIGERADOR FROST FREE 382 LITROS** DUPLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA 400L; COR BRANCA, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETAS E COMPARTIMENTOS NA PORTA, CONGELAMENTO RÁPIDO, ALARME DE PORTA ABERTA; NA VOLTAGEM DE 110V; COM FORMA DE GELO, TERMOSTATO, LUZ, BASE COM PÉS ESTABILIZADORES E RODÍZIOS; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	5	R$ 3.885,36 (UN)	R$ 19.426,80
34	SECADOR DE MÃO AUTOMATICO **COM SENSOR INMETRO**, **EM AÇO INOX, POTENCIA DE 1500 W, MATERIAL RESISTENTE VOLTAGEM 110 V E 220V.**	50	R$ 927,32 (UN)	R$ 46.366,00
35	**SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG** SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA.	10	R$ 2.884,97 (UN)	R$ 28.849,70

	CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO			
36	TELEVISOR 43” SMART TV 43 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, APLICATIVOS INSTALADOS. CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA TV TIPO DE TELA LED. WI-FI INTEGRADO. ACESSO À INTERNET. RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM FULL HD. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. ENTRADAS ESPECIAIS – HDMI (MÍNIMO 2), LAN (REDE), USB. TENSÃO (VOLTAGEM): BIVOLT AUTOMÁTICO. COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE SSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	31	R$ 1.921,50 (UN)	R$ 59.566,50
37	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.	23	R$ 260,34 (UN)	R$ 5.987,82
38	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, 60 CM DE DIÂMETRO, HÉLICES COM 3 PÁS EM PLÁSTICO INJETADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS. COM CONTROLE DE VELOCIDADE. BIVOLT, NA COR PRETA. EMBALADO EM CAIXA.	93	R$ 205,28 (UN)	R$ 19.091,04
39	VENTILADOR DE TETO DESCRIÇÃO: VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO – 48CM LARGURA – 23,5CM ALTURA – 26CM. EMBALADO EM CAIXA.	15	R$ 222,37 (UN)	R$ 3.335,55
40	ARMÁRIO 2 PORTAS ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 02 REGULÁVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X500X1600MM NA COR BRANCO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA, SENDO DE 18MM ESPESSURA, PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PÍNUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMO FIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA	56	R$826,83 (UN)	R$46.302,48

	PRESSÃO, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. FUNDO VERTICAL CONFECCIONADO EM MDF COM 3MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 3MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E PORTAS E 2MM PARA DEMAIS PARTES (EXCETO FUNDO), NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". SISTEMA DE FIXAÇÃO DO TAMPO/LATERAIS COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK Ø15MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 ROSCA MÉTRICA EM ZAMAK E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO Ø18MM, FIXAÇÃO DA BASE/LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS CPL Ø1/4"X2.1/2" COM PORCA CILÍNDRICA E TAMPAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. FURAÇÃO LATERAL PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS, COM PINOS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO, E BUCHA COM COLARINHO CONFECCIONADA EM NYLON. DOBRADIÇAS EM AÇO ZAMAK COM ABERTURA EM ÂNGULO DE 270◦, PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA E AJUSTE DA ALTURA (+ 2MM / - 2MM). SISTEMA DE CHAVEAMENTO COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, ROTAÇÃO DE 180º, CILINDRO COM Ø17X22MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO. TRINCOS TIPO GANGORRA, FIXADOS NA PARTE INTERNA DA PORTA ESQUERDA NO LADO SUPERIOR E INFERIOR DIREITO. PUXADOR TIPO ALÇA, CONFECCIONADO EM AÇO ZAMAQ COM FURAÇÃO 96MM, PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS MÉTRICOS M4X26MM. BASE METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1008, SEÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR DE 30X50MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA, UTILIZADO NA POSIÇÃO VERTICAL, COM PINTURA EPÓXI COM ACABAMENTO LISO, COM PÉS DE NO MÍNIMO: 14 CM (PARA SE PROCEDER A LIMPEZA EMBAIXO DOS ARMÁRIOS). DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM REQUISITOS ESPECIFICADOS NA NORMA NBR 13961/2010			
41	ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS. COM 02 CHAVES E 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CONFECCIONADO EM MDP COM NO MÍNIMO 18MM E PUXADORES EM PVC. PÉS NIVELADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,20M, PROFUNDIDADE 0,5M E ALTURA 0,75M. COR BRANCO.	72	R$659,60 (UN)	R$47.491,20
42	ARMÁRIO EM AÇO CORPO DE CHAPA DE AÇO REFORÇADA, DUAS PORTAS COM REFORÇO INTERNO , FABRICADO COM CHAPAS 26/24, COM 04 BANDEJAS INTERNA EM AÇO COM NO MÍNIMO 03 BANDEJAS REGULÁVEIS ,SUPORTANDO CADA BANDEJA NO MÍNIMO 30 KG, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,93 METROS, LARGURA 1,20 METROS, PROFUNDIDADE 0,40 METROS, SAPATAS REGULÁVEIS, COM FECHADURA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	54	R$1589,93 (UN)	R$85.856,22
43	ARQUIVO EM AÇO-CÓDIGO AQ1 • ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE	63	R$1301,80(UN)	R$82.013,40

TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL.

IMAGEM ILUSTRATIVA

LOCAL DE UTILIZAÇÃO

- ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA E DIREÇÃO.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM;
- LARGURA: 470 MM +/- 10 MM;
- PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM;
- TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.

CARACTERÍSTICAS

- CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA;
- GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM);
- TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR;
- HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM);
- FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM).
- PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM.
- FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.
- CHAVES EM DUPLICATA.
- COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS.
- PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO.
- GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE.
- SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO.
- PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA,

	BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.			
44	**CADEIRA DE ALUNO (CÓDIGO FUNAP: 004488)** – CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS, NA COR VERDE. ASSENTO COM DIMENSÕES DE 400MM (LARGURA) X 390MM (PROFUNDIDADE) E ENCOSTO 396MM (LARGURA) X 198MM (PROFUNDIDADE). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER BRILHANTE NA COR CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SAPATAS / PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADAS NA COR VERDE. **CARTEIRA DE ALUNO (CÓDIGO FUNAP: 004826)** – MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, COM DIMENSÕES ACABADAS DE 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), COM BORDAS VERDES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER BRILHANTE NA COR CINZA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADAS NA COR VERDE. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR CINZA. **RECOMENDAÇÃO**: UTILIZADO PARA ALUNOS COM A SEGUINTE ALTURA: DE 1,46M A 1,76M GARANTIA – 02 (DOIS) ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU OXIDAÇÃO ESPONTÂNEA.	100	R$ 361,83 (UN)	R$ 36.183,00
45	CADEIRA EM POLIPROPILENO COM BASE CROMADA, COM ENCOSTO ERGONÔMICO, NA COR PRETA, ESTRUTURA 4 PÉS PALITO, MEDIDAS MÍNIMAS DE ASSENTO: LARGURA APROXIMADA DE 41CM X PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE DE 42CM E ENCOSTO: LARGURA APROXIMADA DE 45CM X ALTURA APROXIMADA 43CM. SUPORTA ATÉ 120 KG. GARANTIA DO FABRICANTE.	170	R$ 144,90 (UN)	R$ 24.633,00
46	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS- CÓDIGO C6 • CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	113	R$ 426,73 (UN)	R$ 48.220,49

IMAGEM ILUSTRATIVA

LOCAL DE UTILIZAÇÃO

- SECRETARIA, DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM;
- PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM;
- ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM;
- LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR);
- EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM;
- ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM;
- ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM;
- TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591;
- TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.

CARACTERÍSTICAS

- ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA.
- ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE.
- FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA.
- FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR.
- ESTRUTURA COMPOSTA DE:

- MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA.

	- SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. - COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM. - BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. - DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO), - DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. • TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA • MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
47	CADEIRA MODELO PRESIDENTE C/ RODÍZIOS DE SILICONE. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO DA CADEIRA - 42 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DA CADEIRA - 34 CM ALTURA (CM) - 114 CM LARGURA (CM) - 54 CM PROFUNDIDADE (CM) - 54 CM MATERIAL DO ESTOFADO - PU MODELO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO - ESTOFADA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO - SIM MARCA - LYAM DECOR OU SIMILAR TIPO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO - CADEIRA PRESIDENTE SUPORTA ATÉ (KG) - 140 KG QUANTIDADE DE LUGARES - 1 POSSUI RODÍZIO - SIM RODÍZIO - SILICONE POSSUI APOIO PARA BRAÇOS - SIM GIRATÓRIA - SIM ENCOSTO RECLINÁVEL - NÃO ESTILO - MODERNO EMPILHÁVEL - NÃO ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO DA CADEIRA - 0 ° COR PREDOMINANTE - PRETO ESPUMA: - DENSIDADE 40 KG/M3 NORMA NR17: SIM	20	R$ 895,47 (UN)	R$ 17.909,40

IMAGEM ILUSTRATIVA

NOTA:IMPORTANTE: O MUNICÍPIO REQUER O PRODUTO COM OS RODÍZIOS DE SILICONE JÁ INSTALADOS.

48	CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL. CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS, DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. SÃO COMPOSTAS POR LEITO DE REDE FINA CONFORTÁVEL E AREJADA. CONSISTE EM UMA TELA VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ANTI-FUNGO, ANTI-UV, E ANTIOXIDANTE, COM ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 50KG, ANTITRANSPIRANT, LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE A CABEÇA/TELA ATRAVÉS DE PRESILHAS QUE GARANTEM SEGURANÇA AO CONJUNTO, SEM PARAFUSOS E SEM VELCROS. O SISTEMA DE EMPILHAMENTO ALÉM DE OTIMIZAR ESPAÇOS EVITA A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES FUNDAMENTAL PARA QUE A CAMA NÃO DESLIZE. CABEÇAIS E LEITOS DISPONÍVEIS NAS CORES VARIADAS. SELO DO INMETRO. ALTURA 110 MM +/- 50MM; LARGURA 550MM +/- 50MM; COMPRIMENTO 1350MM +/- 50MM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	170	R$ 196,10 (UN)	R$ 33.337,00
49	CONJUNTO COLETIVO COM 01 MESA E 04 CADEIRAS. NO TAMANHO 1. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC	60	R$ 671,55 (UN)	R$ 40.293,00

	(CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA). CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES BÁSICAS MESA: ALTURA: 460MM; LARGURA: 800MM; PROFUNDIDADE: 800MM. DIMENSÕES BÁSICAS CADEIRA: ALTURA ASSENTO: 260MM; LARGURA: 327,7MM; PROFUNDIDADE: 260MM.			
50	CONJUNTO PARA ALUNO - CJA-01. COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	50	R$ 452,08 (UN)	R$ 22.604,00
51	CONJUNTO PARA ALUNO - CJA-03. COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	50	R$ 509,17 (UN)	R$ 25.458,50
52	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - MBR-02, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS, COM ASSENTO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	10	R$ 1.189,80 (UN)	R$ 11.898,00
53	CONJUNTO TRAPÉZIO CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 02 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM A BASE DA MESA COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE	30	R$ 1.961,86 (UN)	R$ 58.855,80

	3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO ALETAS NA BASE MENOR E NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM INTERLIGADOS, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO 340MM X 340MM (+/-5MM), FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM. ENCOSTO MEDINDO 335MM X 300MM (+/-5MM), COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO DOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.			
54	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS, SENDO AS PRATELEIRAS EM TUBO DE AÇO REDONDO 5/8". ESTRUTURA LATERAL EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8", COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO NAS SALAS, MEDINDO 1,10 DE COMPRIMENTO X0,58 DE LARGURA X 1,30 DE ALTURA.	69	R$295,97 (UN)	R$20.421,93
55	LONGARINA COM 3 ASSENTOS LONGARINA COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL - LONGARINA DE ESPERA COM ASSENTOS MÚLTIPLOS, COMPOSTA DE CONJUNTOS DE 03 LUGARES, NÃO APRESENTANDO FIXAÇÃO AO PISO, PODENDO OU NÃO RECEBER COMO ACESSÓRIO, BRAÇOS INDIVIDUAIS. ASSENTO MANUFATURADO EM	43	R$ 484,30 (UN)	R$ 20.824,90

TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COM POLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAIS ENCAIXES DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4,0 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS TUBEROSIDADES ISQUIÁTICAS NO ASSENTO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMEN DE 484 LARGURA DA SUPERFÍCIE X 412 PROFUNDIDADES DA SUPERFÍCIE X 30,09 ESPESSURAS (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4,0 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL DO ENCOSTO 479 LARGURA X 329 EXTENSÃO VERTICAL TOTAL X 250 EXTENSÃO VERTICAL NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR X 20,06 ESPESSURA MÍNIMA X 27,8 ESPESSURA MÁXIMA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICO COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, DISPOSITIVOS EM ‘L’ TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,50, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM FECHAMENTO DAS TERMINAÇÕES DO TUBO COM PONTEIRAS INJETADAS EM COPOLÍMERO TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, COM A FINALIDADE DE PROTEGER O INTERIOR DO TUBO E AFERIR ACABENTO À PEÇA. DUAS BASES EM

	FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 ºC.			
56	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	27	R$ 637,50 (UN)	R$ 17.212,50
57	MESA EM L MESA EM L MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,40 M X 1,40 M X 0,60 M X 0,75 M. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF TIPO STANDARD COM NO MÍNIMO 720 KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO	30	R$637,13 (UN)	R$ 19.113,90

MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PÉS: COMPOSTO POR 02 COLUNAS VERTICAIS, 01 COLUNA DE CANTO E 02 CALHAS ESTRUTURAIS. AS COLUNAS VERTICAIS EM FORMATO OBLONGO CORTADO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1.5MM DE ESPESSURA, DISPOSTAS PARALELAMENTE UMA DA OUTRA A UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 120 MM COM FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA INTERNA FIXA E EXTERNA REMOVÍVEL, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM 0,75MM DE ESPESSURA, ENGATADAS NAS COLUNAS ATRAVÉS DE GANCHOS METÁLICOS, FORMANDO UM LEITO INTERNO PARA PASSAGEM DE CABOS. AS COLUNAS VERTICAIS SÃO ESTAMPADAS E SOLDADAS A UMA BASE INFERIOR (PATAS) COM 1,9 MM DE ESPESSURA, SEM PONTEIRAS OU CHAPAS DOBRADAS SEM CANTOS VIVOS E COM FECHAMENTO FRONTAL E POSTERIOR DA MESMA CHAPA FORMANDO UMA ESTRUTURA DE FORMATO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, POSSUINDO CADA PATA INFERIOR 02 NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. NA BASE SUPERIOR, DEVE CONTER UMA CHAPA DE AÇO COM 550 MM X 40 MM X 5 MM DE ESPESSURA. A COLUNA DE CANTO É DOBRADA EM FORMA DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA COM FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA INTERNA FIXA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE 0,75 MM DE ESPESSURA. FORMANDO UM LEITO INTERNO PARA PASSAGEM DE CABOS, POSSUI NA BASE INFERIOR UMA CHAPA SOLDADA, CONTENDO 01 NIVELADOR DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40 FABRICADO COM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. CALHA ESTRUTURAL DE CONTATO PERMANENTE COM O TAMPO, HORIZONTAL PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO DOBRADA EM FORMA DE "C" E FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, FIXADA AS COLUNAS VERTICAIS POR 02 PARAFUSOS SEXTAVADOS M10 X 16, ATRAVÉS DE 02 CHAPAS SOLDADAS EXTREMIDADES DA MESMA. NA CALHA DEVEM SER ENCAIXADOS SUPORTES DE TOMADAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA, DOBRADAS EM FORMA DE "L" COM FURAÇÃO CIRCULAR PARA 02 TOMADAS CADA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. SAIA FRONTAL: FABRICADO EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720 KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0,45MM TEXTURIZADO, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A ALTURA DA SAIA DEVERÁ SER DE 400 MM. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, AFIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO FOSCO COM POLIMERAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C.

	A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.			
58	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. MESA COM REGULAGEM DE ALTURA COM TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM, REVESTIDA EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES), COM BORDAS EM PVC, MEDINDO 900 MM X 640 MM, COM CAVIDADE “MEIA – LUA”, MEDINDO APROXIMADAMENTE 590 MM X 550 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR COM BASE DO TAMPO EM TUBO 20 X 30 X 1,2 MM, COM DUAS BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 20 X 20 X 1,2 MM. COLUNA SUPERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 X 1,5 SOLDADOS A BASE DO TAMPO, COM 4 REGULAGENS DE ALTURA A CADA 30MM. COLUNAS INFERIORES EM TUBO OBLONGO 40 X 77 X 1,2 SOLDADOS AOS PÉS EM TUBO OBLONGO 20 X 48 X 1,2 EM FORMA DE ARCO COM RAIO MÁXIMO DE 800MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. PONTEIRAS INTERNA E EXTERNA PARA PERMITIR O DESLIZAMENTO DAS COLUNAS, E MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE 02 BOTÕES CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.	17	R$ 1.266,98 (UN)	R$ 21.538,66
59	MESA PARA COMPUTADOR DESCRIÇÃO MESA PARA COMPUTADOR COM TAMPO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR, COM CARACTERÍSTICAS FORMAIS COMPATÍVEIS COM A “MESA PARA IMPRESSORA”, DE MODO A CARACTERIZAR UNIFORMIDADE DE DESIGN DO CONJUNTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM. PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 10 MM. ALTURA TOTAL DA MESA: 760 MM +/- 4 MM. PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ESPAÇO LIVRE SOB O TAMPO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - LARGURA LIVRE: MÍNIMA DE 800 MM. - PROFUNDIDADE LIVRE: MÍNIMA DE 500 MM. - ALTURA LIVRE: MÍNIMA DE 730 MM. ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6MM. ESPESSURA DO PAINEL: 18 MM +/- 0,5MM. ESPESSURA DA FITA DE BORDO: 2 MM +/- 0,2MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS / MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS LONGITUDINAIS (FRONTAL E POSTERIOR) DO TAMPO ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO,	30	R$636,23 (un)	R$ 19086,90

ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. BORDOS LATERAIS DO TAMPO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO, COM 2,0 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). PAINEL VERTICAL EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA COR CINZA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS DO PAINEL ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO COM 2,0 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO PAINEL, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). AS FITAS DE BORDO DEVEM SER COLADAS COM ADESIVO “HOT MELTING”. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - DOIS QUADROS LATERAIS CONSTITUÍDOS DE PÉS FRONTAL E TRASEIRO UNIDOS POR TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR. PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 70 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM. TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM. - TRAVESSA LONGITUDINAL DE LIGAÇÃO DOS QUADROS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL (ALETAS, CANTONEIRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA. OUTROS SISTEMAS DE FIXAÇÃO METÁLICOS PODERÃO SER ADMITIDOS DESDE QUE SEJA ASSEGURADA A ROBUSTEZ DAS CONEXÕES. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6 COM BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS REGULÁVEIS METÁLICAS, ROSCA M6, COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. TODAS AS TERMINAÇÕES APARENTES DA ESTRUTURA DEVEM POSSUIR FECHAMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ESTES DEVEM ENCAIXAR-SE PERFEITAMENTE AOS TUBOS E NÃO DEVEM PODER SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVERÃO SER ELIMINADAS REBARBAS METÁLICAS, RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA. CANTOS AGUDOS DEVEM SER ARREDONDADOS. AS CARACTERÍSTICAS FORMAIS DO PRODUTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A “MESA PARA

IMPRESSORA", DE MODO A CARACTERIZAR UNIFORMIDADE DE DESIGN. MATÉRIAS-PRIMAS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO MÓVEL DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER". PERFIL DE BORDO 180º MACIÇO EM PVC. PONTEIRAS OU FECHAMENTOS DE TUBOS E PARTES PLÁSTICAS DAS SAPATAS, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, EPÓXI-POLIÉSTER. TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO FRIO, COM COSTURA 1008 A 1020. TRATAMENTO: O TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DEVE ASSEGURAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, SENDO ENSAIADO CONFORME ABNT NBR 8094 E AVALIADO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO D0/T0. EMBALAGEM: DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. COMPONENTES DO MÓVEL NÃO DEVEM SER EMBALADOS ANTES DA MONTAGEM DO PRODUTO, EVITANDO QUE PARTES DA EMBALAGEM FIQUEM APRISIONADAS AO MESMO. OS VOLUMES DE PEÇAS E COMPONENTES DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS DE MODO A SER POSSÍVEL A CONFERÊNCIA DE LOTES DE MÓVEIS SEM A RETIRADA DAS EMBALAGENS. MANUAL ATENDENDO AO REQUISITO DE SEGURANÇA E USABILIDADE DA ABNT NBR 13966, A MESA DEVE SER FORNECIDA COM "MANUAL DO USUÁRIO" NO QUAL CONSTEM INSTRUÇÕES PARA USO E RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA CABÍVEIS. SUGERE-SE INCLUIR, TAMBÉM, RECOMENDAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9050 ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANO. ABNT NBR 13966 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS – CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSIONAIS E REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. ABNT NBR 8094 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODO DE ENSAIO. ABNT NBR 6591 TUBOS DE AÇO-CARBONO COM SOLDA LONGITUDINAL DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA, RETANGULAR E ESPECIAL PARA FINS INDUSTRIAIS – ESPECIFICAÇÃO. LAUDOS TÉCNICOS DE ENSAIOS APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ESTE ENSAIO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE ESTABILIDADE SOB APLICAÇÃO DE CARGA VERTICAL (ITEM 6.3.2 DA NORMA ABNT NBR 13966), EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA ESTE ENSAIO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, DE NO MÍNIMO UM (1) DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA OU FADIGA DESCRITOS NA NORMA ABNT NBR 13966, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA O RESPECTIVO ENSAIO. NOTA: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO PRODUTO ENSAIADO É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS

	E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
60	MESA PARA REFEIÇÃO – CÓDIGO M8 • MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS.	43	R$ 353,00 (UN)	R$ 15.179,00

IMAGEM ILUSTRATIVA

LOCAL
- COPA FUNCIONÁRIOS.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA
- DIÂMETRO DO TAMPO: 1000 MM +/- 10 MM;
- ALTURA: 750 MM +/- 5 MM;
- PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM;
- ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM;
- TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591;
- TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.

CARACTERÍSTICAS
- TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.
- BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES.
- ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE:

- SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM;

	- COLUNA CENTRAL FABRICADA COM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, COM DIÂMETRO DE 3” (POLEGADAS), COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - PÉS EM NÚMERO DE QUATRO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6 COM BUCHAS METÁLICAS. • SAPATAS REGULÁVEIS METÁLICAS, ROSCA M6, COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. • TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
61	MESA PROFESSOR COM 2 GAVETAS MESA CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 30MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1100MM X 600MM X 760MM, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM FÓRMICA, BORDAS EM PVC. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 30MM DE ESPESSURA, MEDINDO 380MM X 960MM, COM 03 GAVETAS LATERAIS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 02 TUBOS RETANGULARES 20MM X 30MM. PAINEL FRONTAL INTERLIGADO A ESTRUTURA DA MESA ATRAVÉS DE 02 TUBOS RETANGULARES 40MM X 20MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TEMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM E 95MM X 47MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS.	163	R$ 473,66 (un)	R$77.206,58
62	MESA REDONDA DOBRAVEL E EMPILHAVEL COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,20M DE DIÂMETRO, ALTURA APROXIMADAMENTE DE 75CM, COM ESPESSURA DO TAMPO DE APROXIMADAMENTE 4,5 CM E DISTANCIAMENTO ENTRE PERNAS DE APROXIMADAMENTE 80 CM. SENDO IDEAL PARA EVENTOS OU FESTAS.	58	R$ 737,50 (UN)	R$ 42.775,00

	COMPORTA APROXIMADAMENTE 06 PESSOAS. COR BRANCA E CINZA, FABRICADA EM AÇO E POLIETILENO, COM PESO APROXIMADO DE 11KG. GARANTIA DO FABRICANTE.			
63	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO PARA OS BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME NBR 15164:2004 / MÓVEIS ESTOFADOS - SOFÁS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 450MM, LARGURA ÚTIL DO ASSENTO 420MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO 500MM, LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO 470MM, INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL) ENTRE -2º A -7º, ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO) 100º, ALTURA DO APOIO DOS BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO) 220MM, LARGURA MÍNIMA DO APOIO DOS BRAÇOS 80MM. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM PERFIS TUBULARES METÁLICOS DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÍNIMA DE 1", E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM; PARTE METÁLICAS UNIDAS POR MEIO DE SOLDA; PÉS METÁLICOS APARENTES E CROMADOS, COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA ÉPOXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. CINTAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. LATERAIS (BRAÇOS), BASE (SUPORTE DO ASSENTO) E FUNDO (SUPORTE DO ENCOSTO) MONTADOS NA CONFIGURAÇÃO DE PRISMA RETANGULAR, ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO; CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM) NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUÁRIO, DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL, EXCETO A INFERIOR, SEJA ALMOFADADA; SUPERFÍCIE INFERIOR DA BASE, REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M², FIXADO POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO ESPAÇADOS A CADA 20 CM OU VELCRO EM TODO O PERÍMETRO, QUE PERMITAM SUA REMOÇÃO PARA INSPEÇÃO E LIMPEZA; ALMOFADA REMOVÍVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26, COM MÍNIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 4°, FIXADA POR MEIO DE FITAS “VELCRO”, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TNT SOB A SUPERFÍCIE. FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA; ALMOFADA REMOVÍVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-23 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 100° EM RELAÇÃO AO ASSENTO, FIXADA POR MEIO DE FITAS “VELCRO”, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TNT SOB A SUPERFÍCIE. FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA; COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR PRETA.	75	R$ 482,76 (UN)	R$ 36.207,00

64	QUADRO MURAL EM FELTRO. QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 900 MM +/- 10 MM. MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD. BOARD 6MM; ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO 2MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	R$ 239,50 (un)	R$ 7.185,00
65	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO. RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS PRETOS.	22	R$ 43,65 (UN)	R$ 960,30
66	RODÍZIOS CARACTERÍSTICAS SUPORTA ATÉ 40KG POR RODINHA (5 RODINHAS = 40KGX5 = 200KG PESO TOTAL SUPORTADO) ESPESSURA:10MM DIÂMETRO:50MM FEITO EM NYLON DETALHES ANEL Ø 11,4 MM PARA USO COM BASES DE NYLON ANEL Ø 11,6 MM PARA USO COM BASES METÁLICAS	110	R$ 15,75 (UN)	R$ 1.732,50
67	SUPORTE ARTICULÁVEL PARA TELEVISÃO SUPORTE PARA TELEVISÃO PLANA E CURVAS COM PESO DE MAIS OU MENOS 38KG, COMPATÍVEIS COM TELEVISÕES DE 26” À 55” POLEGADAS, COM FUNÇÃO ESTENDER, GIRAR E INCLINAR, COM AJUSTE DO BRAÇO ARTICULADO NA DIREÇÃO DESEJADA, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90º PARA A DIREITA OU PARA A ESQUERDA, INCLINAÇÃO DA TELA ENTRE MAIS 8º A MENOS 5º, BRAÇO ARTICULADO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5,5 CENTÍMETROS (BRAÇO RECOLHIDO) E MÁXIMA DE 40 CENTÍMETROS (BRAÇO ESTENDIDO), EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, COM PARAFUSOS OU SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INCLUSOS.	36	R$ 118,41 (UN)	R$ 4.262,76
68	TATAME EM E.V.A TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A., COBERTO POR UMA BASE SILICONADA IMPERMEÁVEL, TEXTURIZADA E LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 1M X1M X 20MM. CORES DIVERSAS.	168	R$ 60,73 (UN)	R$ 10.202,64
69	ABRIDOR DE LATA COMBINADO EM AÇO INOX COM 1 FACE, 2 FUNÇÕES (LATA /GARRAFA).	12	R$ 2,95 (UN)	R$ 35,40
70	**AÇUCAREIRO GRANDE-** AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COM PÁ PARA AÇÚCAR, FORMATO OVAL	13	R$ 34,10 (UN)	R$ 443,30
71	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, N° 3, 40 X27 X 4,5CM.	26	R$ 31,00 (UN)	R$ 806,00
72	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, N° 4, 45 X 30 X 5CM.	326	R$ 60,75 (UN)	R$ 19.804,50
73	BACIA PARA ALIMENTOS, REDONDA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	50	R$ 12,93 (UN)	R$ 646,50
74	BACIA PARA ALIMENTOS, REDONDA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	50	R$ 19,75 (UN)	R$ 987,50
75	BACIA PARA ALIMENTOS, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 28 X 35 X 7 CM.	150	R$ 8,97 (UN)	R$ 1.345,50

76	BACIA PARA ALIMENTOS, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 8 A 9 LITROS, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 28 X 35 X 7 CM.	150	R$ 8,07 (UN)	R$ 1.210,50
77	BANDEJA TÉRMICA HOSPITALAR COM TAMPA COMPOSTA DE 4 CAVIDADES PARA REFEIÇÕES QUENTES COM CAPACIDADE DE 1.175 ML E 1 CAVIDADE EXTERNA PARA SALADA OU SOBREMESA COM CAPACIDADE DE 200 ML, POSSUI LOCAL ADEQUADO PARA TALHERES, SUCO E SOBREMESA. FABRICADA EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NA BASE E NA TAMPA. MATERIAL ATÓXICO, NÃO ALTERA O SABOR DOS ALIMENTOS, MANTÉM A TEMPERATURA DA REFEIÇÃO ATÉ UMA HORA, COMIDAS QUENTES OU FRIAS. COR BRANCA OU BEGE	30	R$ 214,56 (UN)	R$ 6.436,80
78	BANDENJA RETANGULAR -PLÁSTICA, LISA, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,5(A)X 48(L) X33(C)CM.	170	R$ 23,99 (UN)	R$ 4.078,30
79	BOTIJÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, REVESTIDA EM AÇO INOX, COM TORNEIRA QUE RETÉM LÍQUIDO, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA ARTICULADA PARA TRANSPORTE.	78	R$ 177,95 (UN)	R$ 13.880,10
80	BOTIJÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, REVESTIDA EM AÇO INOX, COM TORNEIRA QUE RETÉM LÍQUIDO, PÉS RETRÁTEIS E ALÇA ARTICULADA PARA TRANSPORTE.	40	R$ 113,30 (UN)	R$ 4.532,00
81	BULE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS, EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 27CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA E CABO EM BAQUELITE.	25	R$ 62,13 (UN)	R$ 1.553,25
82	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BAIXA, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	50	R$ 121,24 (UN)	R$ 6.062,00
83	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BAIXA, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 17 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	50	R$ 147,35 (UN)	R$ 7.367,50
84	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BAIXA, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 24 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	45	R$173,09 (UN)	R$ 7.789,05
85	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BAIXA, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA	43	R$ 96,31 (UN)	R$ 4.141,33
86	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 11 LITROS.	65	R$ 33,75 (UN)	R$ 2.193,75
87	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	65	R$ 57,91 (UN)	R$ 3.764,15
88	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	63	R$ 40,94 (UN)	R$ 2.579,22
89	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	30	R$ 62,15 (UN)	R$ 1.864,50
90	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS.	30	R$ 137,43 (UN)	R$ 4.122,90
91	CAIXA PLÁSTICA, MONOBLOCO VAZADO, EM POLIPROPILENO, 56 CM COMPRIMENTO, 36 DE LARGURA, 25 CM ALTURA – APROXIMADOS 36 LITROS.	35	R$ 41,59 (UN)	R$ 1.455,65

92	CAIXA PLÁSTICA, MONOBLOCO VAZADO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PARA TRANSPORTE DE VERDURAS.	60	R$ 54,54 (UN)	R$ 3.272,40
93	CAIXA TÉRMICA 35 LITROS- PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. DESENVOLVIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR QUE GARANTEM A QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO. SUA TAMPA POSSUI DESIGN QUE PERMITE APOIAR 3 LATINHAS E OUTROS OBJETOS NA PARTE SUPERIOR, COR: LARANJA, PITANGA, BRANCA OU CINZA.	65	R$ 291,01 (UN)	R$ 18.915,65
94	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO ALTO, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 11 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	33	R$ 120,34 (UN)	R$ 3.971,22
95	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO ALTO, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 18 LITROS. TAMPA E ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	43	R$ 166,22 (UN)	R$ 7.147,46
96	CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE. CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 A 4 LITROS.	40	R$ 39,93 (UN)	R$ 1.597,20
97	CANECA ESCOLAR EM INOX-CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BORDA COM VIROLA E ALÇA. CAPACIDADE DE 350ML. DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. QUE NÃO ALTERE A COR, O AROMA OU O SABOR DOS ALIMENTOS. SUPERFÍCIE LISA, SEM FIGURA OU RELEVO	1.540	R$ 14,31 (UN)	R$ 22.037,40
98	CANECA ESCOLAR EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 350 ML, NA COR BRANCA. ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA GELADEIRA E MICRO-ONDAS.	40	R$ 5,82 (UN)	R$ 232,80
99	CANECA INFANTIL COM BICO DOSADOR E ALÇAS. EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE 200 ML. ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA GELADEIRA E MICRO-ONDAS.	320	R$ 11,23 (UN)	R$ 3.593,60
100	CANECAS COM TAMPA- CANECA DE INOX 200 ML, CONTENDO TAMPA	60	R$ 20,26 (UN)	R$ 1.215,60
101	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL AÇO INOX, TIPO 2 BANDEJAS, TIPO RODÍZIO 4 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO SERVIÇO DE COZINHA, COMPRIMENTO 800MM, LARGURA 500MM, ALTURA 750MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA DE APOIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO.	15	R$ 1.104,72 (UN)	R$ 16.570,80
102	CESTAS SEPARADORAS DE VACINAS CONTRUÇÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, NA COR BRANCA, PEÇA ÚNICA COM SEPARADORES CONTENDO CERCA DE 5 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE.	50	R$ 43,92 (UN)	R$ 2.196,00
103	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS.	15	R$ 65,74 (UN)	R$ 986,10
104	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	24	R$ 79,17 (UN)	R$ 1.900,08
105	CILINDRO DE PÃO ELÉTRICO EM INOX, COM A FUNÇÃO DE LAMINAR E CORTA MASSA, COM UMA REGULAGEM DE 0 A 7 MM COM CAPACIDADE DE LAMINAR 6KG DE MASSA POR HORA, BIVOLT, LARGURA DOS CILINDROS: 30CM	10	R$511,39 (UN)	R$ 5.113,90
106	COLHER DE CAFÉ EM INOX COM CABO EM INOX.	30	R$ 2,33 (UN)	R$ 69,90
107	COLHER DE CHÁ EM INOX COM CABO EM INOX.	60	R$ 4,47 (UN)	R$ 268,20
108	COLHER DE SOBREMESA EM INOX COM CABO EM INOX.	690	R$ 5,22 (UN)	R$ 3.601,80
109	COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO EM INOX.	620	R$ 2,95 (UN)	R$ 1.829,00
110	COLHER EM POLIETILENO, PARA COZINHA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO E INODORO, RESISTENTE A 130°C, NA COR BRANCA OU CREME, NAS MEDIDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM, LARGURA DA BASE MÍNIMA DE 7,5 MM E ESPESSURA DO CORPO MÍNIMA DE 1,0 CM.	60	R$ 32,62 (UN)	R$ 1.957,20

111	COLHER INDUSTRIAL, PARA SERVIR REFEIÇÕES, EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 30 CM.	140	R$ 24,08 (UN)	R$ 3.371,20
112	CONCHA GRANDE EM INOX, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9 CM COM CORPO FOSCO.	100	R$ 26,53 (UN)	R$ 2.653,00
113	CONCHA MÉDIA EM INOX, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM COM CORPO FOSCO.	70	R$ 17,60 (UN)	R$ 1.232,00
114	CONJUNTO DE PANELAS, CONTENDO 5 PANELAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, USINADAS POR DENTRO, COM TAMPA SIMPLES. CAPACIDADES APROXIMADAS DE: 1,35 LITROS, 1,85 LITROS, 2,5 LITROS, 3 LITROS E 3,9 LITROS.	25	R$ 386,30 (UN)	R$ 9.657,50
115	COPO MEDIDOR- COPO DE MEDIDA CONTENDO 500ML, COM MEDIDAS EM MILILITROS E GRAMAS. EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM MARCAÇÃO PARA DIVERSOS ALIMENTOS.	60	R$ 10,24 (UN)	R$ 614,40
116	CUBA DE AÇO INOXIDAVEL: 60 X 42 CM, COM ESCORREDOR, DISPENSER DE DETERGENTE E VÁLVULA, PRODUZIDA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM CHAPA DE 0,8 MILÍMETROS DE ESPESSURA, MANTA EMBORRACHADA CONTRA RUÍDOS AO FUNDO. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS QUE AUXILIAM NA PREPARAÇÃO E HIGIENE DOS ALIMENTOS: DOSADOR DE SABÃO DE 400ML COM SISTEMA RECARREGA FÁCIL. NÃO É NECESSÁRIO RETIRAR O RESERVATÓRIO PARA REABASTECE-LO, VÁLVULA 4 1/2" (TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM O USO DE TRITURADORES ELÉTRICOS), CESTO ESCORREDOR PROJETADO PARA COPOS E TALHERES, POSSUI ENCAIXE PERFEITO DENTRO DA CUBA, FACILITANDO O ENXAGUE. CUBA PROJETADA PARA APLICAÇÃO SOBREPOSTA OU EMBUTIDA. REFERÊNCIA TÉCNICA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA 42 CM, PROFUNDIDADE 18,5 CM, DIÂMETRO FURO PARA DISPENSER: 28 MM (LADO ESQUERDO), FURO PARA VÁLVULA DE 4½ ', PESO BRUTO (COM EMBALAGEM): 2,85 KG	15	R$ 874,66 (UN)	R$ 13.119,90
117	CUMBUCA EM INOX- CUMBUCA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE 180ML E 9CM DE DIÂMETRO. DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. QUE NÃO ALTERE A COR, O AROMA OU O SABOR DOS ALIMENTOS. SUPERFÍCIE LISA, SEM FIGURA OU RELEVO	1525	R$ 12,25 (UN)	R$ 18.681,25
118	CUMBUCA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, NA COR AZUL, EM MODELO LISO (SEM FRIZOS) NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 350 ML, COM ABA EMPILHÁVEL.	300	R$ 4,33 (UN)	R$ 1.299,00
119	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES LÂMINA MÓVEL- CABO EM FORMATO 'Y' ERGONÔMICO E COM LÂMINA MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	48	R$15,64 (UN)	R$750,72
120	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES MANUAL, FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM E LARGURA APROXIMADA DE 6 CM.	47	R$ 11,80 (UN)	R$ 554,60
121	ESCORREDOR DE MASSAS, LINHA HOTEL/RESTAURANTE. COM DUAS ALÇAS E BASE DE APOIO. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 16 LITROS COM 40CM DE DIÂMETRO. MATERIAL RESISTENTE. ALÇAS NÃO PODE CONTER MADEIRA.	45	R$ 44,98 (UN)	R$ 2.024,10
122	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL COM TRÊS ANDARES PARA COMPORTAR ATÉ 60 PRATOS DE DIFERENTES TAMANHOS E COM UMA BASE RETA, PARA COPOS, XÍCARAS E OUTROS ITENS. PRODUTO FEITO EM AÇO INOX. TAMANHO: 60 PRATOS	20	R$ 588,64 (UN)	R$ 11.772,80
123	**ESCORREGOR DE LOUÇA INOX-** ESCORREDOR DE LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE	35	R$ 150,56 (UN)	R$ 5.269,60

	20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO PARA TALHERES.			
124	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 200 GRAUS, COM DIÂMETRO APROXIMADOS DE 20CM, CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 30 A 45CM.	54	R$ 12,61 (UN)	R$ 680,94
125	ESPÁTULA TIPO PÃO DURO, COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 50° C, PRODUZIDA EM SILICONE E CABO EM POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM	60	R$ 19,72 (UN)	R$ 1.183,20
126	ESTRADO DE PLASTICO PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), MEDIDAS MÍNIMAS DE 500X250X25MM. ANTIDERRAPANTE, ENCAIXE PARA MACHO E FÊMEA, NA COR BRANCA.	130	R$ 59,12 (UN)	R$ 7.685,60
127	ESPREMEDOR DE BATATA MANUAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO GRANDE. COM AMASSADOR DE APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO.	43	R$ 40,34 (UN)	R$ 1.734,62
128	FACA DE COZINHA 3", COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO.	30	R$12,34 (UN)	R$ 370,20
129	FACA DE COZINHA 6 A 7", COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO.	90	R$ 9,74 (UN)	R$ 876,60
130	FACA DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM.	400	R$ 4,26 (UN)	R$ 1.704,00
131	FORMA DE PÃO N° 2, EM ALUMÍNIO POLIDO, FACILITANDO A LIMPEZA. PODE SER UTILIZADO EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO. PODE IR A MÁQUINA DE LAVA LOUÇAS.	55	R$ 21,28 (UN)	R$ 1.170,40
132	**FORMA GRANDE DE AÇO INOX-** ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO FOSCO. MEDIDAS: 41 A 51 CM DE COMPRIMENTO, 28 A 35 CM DE LARGURA, 5 A 8 CM DE ALTURA.	30	R$ 35,28 (UN)	R$ 1.058,40
133	**FRIGIDEIRA GRANDE DE AÇO INOX** EM AÇO INOX, COM 30 CM DE DIÂMETRO, COM REVESTIMENTO DE MATERIAL ANTIADERENTE.	25	R$ 121,83 (UN)	R$ 3.045,75
134	GARFO DE MESA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS 19,5 CM.	420	R$ 3,58 (UN)	R$ 1.503,60
135	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO EM INOX GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM SISTEMA DE BOMBA COM JATO FORTE E ESTÁVEL, QUE NÃO PINGA, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, COM GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE.	35	R$ 49,80 (UN)	R$ 1.743,00
136	GARRAFA TÉRMICA 2 LITRO EM INOX GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 2 LITRO, COM SISTEMA DE BOMBA COM JATO FORTE E ESTÁVEL, QUE NÃO PINGA, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, COM GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE.	75	R$ 151,03 (UN)	R$ 11.327,25
137	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM SISTEMA DE BOMBA COM JATO FORTE E ESTÁVEL, QUE NÃO PINGA, EXTERIOR EM INOX, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, COM GARANTIA OFERTADA PELO FABRICANTE.	30	R$ 256,21 (UN)	R$ 7.686,30
138	**JARRA DE PLÁSTICO COM BICO E TAMPA CAPACIDADE DE 2 LITROS**	80	R$ 14,95 (UN)	R$ 1.196,00
139	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA. VIDRO SUPER-RESISTENTE. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO.	30	R$ 62,44 (UN)	R$ 1.873,20
140	JARRA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE DE 3 LITROS.	80	R$ 14,36 (UN)	R$ 1.148,80
141	JARRA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE DE 5 LITROS.	70	R$ 26,48 (UN)	R$ 1.853,60
142	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS CONTENDO 5 POTES SENDO 1 PARA ARROZ, 1 PARA FEIJÃO, 1 PARA AÇÚCAR, 1 PARA CAFÉ E 1 PARA SAL. EM PLÁSTICO RESISTENTE. PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, FREEZER E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	55	R$ 97,86 (UN)	R$ 5.382,30

143	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - EM INOX COM OS SEGUINTES ITENS: 06 COLHERES DE MESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, COM CABO E COCHA EM INOX; · 06 GARFO DE MESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM; · 06 FACA DE MESA LISA COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM; · 06 COLHERES DE SOBREMESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM; ·	15	R$ 43,00 (UN)	R$ 645,00
144	KIT MEDIDOR KIT DE MEDIDAS PARA COZINHA, CONTENDO PELO MENOS 6 PEÇAS EM. SENDO ELAS: -01MEDIDOR 7,5ML (COLHER DE CHÁ) -01MEDIDOR 15ML (COLHER DE SOPA) -01MEDIDOR 60ML (1/4 XÍCARA DE CHÁ) -01MEDIDOR 85ML (1/3 XÍCARA DE CHÁ) -01MEDIDOR 125ML (1/2 XÍCARA DE CHÁ) -01 MEDIDOR 250ML (1 XÍCARA DE CHÁ)	47	R$ 18,49 (KIT)	R$ 869,03
145	PÁ CULINÁRIA, PÁ PARA CALDEIRÃO PROFISSIONAL EM POLIETILENO, QUALIDADE SUPERIOR, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, COM RESISTÊNCIA DE TEMPERATURA DE 280ºC, COR BRANCA.	65	R$ 87,56 (UN)	R$ 5.691,40
146	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, RESISTENTE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO E ABNT.	50	R$ 199,94 (UN)	R$ 9.997,00
147	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, RESISTENTE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO E ABNT.	10	R$ 152,04 (UN)	R$ 1.520,40
148	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, RESISTENTE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO E ABNT.	25	R$ 185,77 (UN)	R$ 4.644,25
149	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS**, TIPO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE E METÁLICA, COM ALIVIADOR DA PRESSÃO, COM FECHAMENTO EXTERNO DA TAMPA, ALÇAS EM BAQUELITE E SEGURANÇA CERTIFICADA PELO INMETRO.	20	R$ 460,02 (UN)	R$ 11.500,50
150	**PANELA INDUSTRIAIS GRANDES-** PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMÍNIO BATIDO, 30 LITROS INDUSTRIAL CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM CABO EM ALUMINIO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.	25	R$ 255,61 (UN)	R$ 6.390,25
151	**PANELAS INDUSTRIAIS MÉDIAS** PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMÍNIO BATIDO, 20 LITROS INDUSTRIAL CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CABO EM ALUMINIO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.	25	R$ 231,99 (UN)	R$ 5.799,75
152	PEDRA DE AMOLAR FACAS RETANGULAR, DUPLA FACE, MEDIDAS APROXIMADAS: 150MM X 50MM X 25MM.	47	R$ 34,64 (UN)	R$ 1.628,08
153	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA.	60	R$ 13,42 (UN)	R$ 805,20
154	**PENEIRA GRANDE DE AÇO INOX – PENEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 24 CM**	55	R$ 21,26 (UN)	R$ 1.169,30
155	PENEIRA PLÁSTICA, EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO,	15	R$ 11,60 (UN)	R$ 174,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO.			
156	PENEIRA PLÁSTICA, EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIÂMETRO.	45	R$ 17,30 (UN)	R$ 778,50
157	PENEIRA PLÁSTICA, EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO.	15	R$ 8,58 (UN)	R$ 128,70
158	PICADOR DE LEGUMES MÉDIO MODELO TRIPÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO EM POLIPROPILENO, COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE DE 10 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA.	18	R$ 151,56 (UN)	R$ 2.728,08
159	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS.	230	R$ 14,76 (UN)	R$ 3.394,80
160	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	230	R$ 22,69 (UN)	R$ 5.218,70
161	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO.	300	R$ 37,33 (UN)	R$ 11.199,00
162	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	50	R$ 32,30 (UN)	R$ 1.615,00
163	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	50	R$ 23,54 (UN)	R$ 1.177,00
164	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML.	300	R$ 15,50 (UN)	R$ 4.650,00
165	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML.	300	R$ 6,87 (UN)	R$ 2.061,00
166	**PRATO DE INOX-** PRATO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO, DIÂMETRO 25 CM	1090	R$ 7,78 (UN)	R$ 8.480,20
167	PRATO FUNDO TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS.	620	R$ 5,80 (UN)	R$ 3.596,00
168	PRATO RASO TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E QUEDAS.	120	R$ 6,05 (UN)	R$ 726,00
169	RALADOR MANUAL DE ALIMENTOS. RALADOR 4 FACES, TOTALMENTE EM AÇO INOX, SUPORTE PARA MÃOS EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,2 X 10,7 X 84,6 CM.	45	R$ 34,36 (UN)	R$ 1.546,20
170	**SALEIRO GRANDE** - SALEIRO DE MESA COM CAPACIDADE PARA 300ML	40	R$ 7,27 (UN)	R$ 290,80
171	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ- SUPORTE PARA COADOR DE PANO EM ALUMÍNIO TAMANHO G. MEDINDO APROXIMADAMENTE 53CM DE ALTURA.	31	R$ 15,35 (UN)	R$ 475,85
172	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, AMARELA, VERMELHA E VERDE, COM BORDAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,5 X 30 X 50 CM.	180	R$ 23,97 (UN)	R$ 4.314,60
173	TERMOMÊTRO DIGITAL TIPO ESPETO PRÓPRIO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS, COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL PONTIAGUDA E CORPO (VISOR) EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE A ÁGUA, FAIXA MÍNIMA DE AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50°C A +120°C, PRECISÃO MÍNIMADE +-2°C, MEDIDA DE LEITURA EM °C OU °F, DIMENSÕES MÍNIMAS DE HASTE 120MM DE COMPRIMENTO X 3,5 MM DE DIÂMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	20	R$ 98,10 (UN)	R$ 1.962,00
174	VASILHAME EM PLÁSTICO FEITO DE MATERIAL TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEIS, ATÓXICOS COM DIÃMETROS VARIADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO E MÁXIMA DE 5 LITROS.	15	R$49,37	R$ 740,55

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os orçamentos foram baseados na média dos sites governamentais Banco de preço atraves do link: Relatório gerado no dia 05/03/2024 15:30:38 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgcFm%2bbGvxem9tzCoQdSSagsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgcFm%252bbGvxem9tzCoQdSSagsqHU8nPtm6WA%253d%253d
E os que não foram encontrados nos sites foram feitos através de pesquisas na internet, anexo ao termo de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solicitação visa atender as necessidades dos setores requisitantes, objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende realizar a contratação no intuito de melhorar significamente a qualidade dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências especificadas em edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientas, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 06 de março de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Alana Mazur dos Anjos
Departamento de compras/licitações

Juliana Good Soares
Departamento de compras/licitações

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para aquisição de:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, SENDO: UTENSÍLIOS PARA COZINHA, MOBILIÁRIOS ESCOLARES, ESTANTE EM AÇO, CADEIRAS, MESA DE REUNIÃO, CONJUNTOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA - PARANÁ.

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Saúde

ANA LÚCIA FLORES DA CUNHA MARQUES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social

THOMAS GASPAR SANTANA
Secretário Municipal de Indústria Agropecuária e Meio Ambiente

ALEXANDRE DIAS AMORIN
Secretário Municipal de Finanças

LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)**,** declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 025/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$_____ (valor por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2024

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2024, (00/00/2024), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número **025/2024,** o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes**: Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal De Promoção E Assistência Social, Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Finanças, Secretaria Municipal De Indústria, Agropecuária E Meio Ambiente**
Secretaria Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos

1. DOS FORNECEDORES

1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxx – CEP xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxx /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nº xxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNH xxxxxxxxxxx DETRAN/PR, conforme relação em anexo**.**

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletronico nº 025/2024**.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual aquisição de **Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° **025/2024**.

3. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

3.1 Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente coma presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024.

4.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.4. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

5. VIGENCIA DA ARP

5.1 Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.

5.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

6. DOS VINCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

7.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão**.**

7.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

7.2.2. Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

7.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

7.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

7.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s)por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

7.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Fabiano Veiga Oliva – Secretaria Municipal de Administração, Francisco Carlos Cury – Secretário Municipal de Saúde, Ana Lucia Flores da Cunha Marques – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Ângela Mayer de Souza Digner – Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, Thomas Gaspar Santana – Secretário Municipal de Industria Agropecuária e Meio Ambiente, Alexandre Dias Amorin – Secretário Municipal de Finanças, Lauro Alexsandro Lagner – Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

7.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Jocemar Roberto Roesner – Secretaria Municipal de Administração, Amanda Schinda da Silva – Secretaria Municipal de Saúde, Rosane Gregovsky Gomes – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Alexandre Paniagua – Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, Luana Grazielle

Lavandoski Good Semes – Secretaria Municipal de Industria Agopecuaria e Meio Ambiente, Helena Gawlak – Secretaria Municipal de Finanças, Bruna Paola Dziura – Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

8.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

8.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

8.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

8.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

8.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

8.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

8.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

8.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

9.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

9.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

10. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IGP – M (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante, em 00/00/2024.

10.2. Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.

10.2.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.

10.2.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

10.2.3. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

10.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

10.4. Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

10.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

10.6. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

10.6.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

10.6.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

10.6.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

11. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

11.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

11.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

12. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

12.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

12.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

12.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

12.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

12.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

12.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

12.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

12.4.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

12.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

12.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

12.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

12.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

12.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

13. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

13.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

13.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodacontrataçãosemmotivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa**:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024 para Registro de Preços.

17.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

17.3. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024.

17.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

17.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

_____	_____
MUNICÍPIO DE CONTENDA	**CONTRATADA**
CONTRATANTE	

_____
Secretário(a) Municipal de Saúde

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

_____
Secretario Municipal de Administração

_____
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_____
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

_____
Secretario Municipal de Industria Agricultura e Meio Ambiente

_____
Secretário Municipal de Finanças

_____
Secretario Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2024

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)